

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2019

ASSOCIACAO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS
REFORMADOS
E IDOSOS DE CANHESTROS

NIF-503050393

ASSOC. BEM ESTAR SOCIAL REFORM. IDOSOS CANHESTROS
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
 De Janeiro até Dezembro

Montantes expressos em EUROS

RUBRICAS	NOTAS	EXERCÍCIOS	
		2019 Ano Completo	2018 Ano Completo
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados.....	7	462 177,05	459 189,01
Subsídios, doações e legados à exploração.....	8.2;10.7	35 435,29	31 794,75
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.....			
Varição nos inventários da produção.....			
Trabalhos para a própria entidade.....			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.....	10.8	(48 141,88)	(49 580,07)
Fornecimentos e serviços externos.....	10.9	(116 239,19)	(119 337,70)
Gastos com o pessoal.....	9	(266 700,88)	(257 110,41)
Imparidade de inventários (perdas/reversões).....			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões).....			
Provisões (aumentos/reduções).....			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões).....			
Aumentos/reduções de justo valor.....			
Outros rendimentos e ganhos.....	10.10	7 743,23	9 131,88
Outros gastos e perdas.....	10.11	(73,78)	(180,00)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		74 199,84	73 907,46
Gastos/reversões de depreciação e de amortização.....	5	(38 209,60)	(38 288,33)
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões).....			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		35 990,24	35 619,13
Juros e rendimentos similares obtidos.....			
Juros e gastos similares suportados.....	10.12	(9 420,03)	(10 441,41)
Resultado antes de impostos		26 570,21	25 177,72
Imposto sobre o rendimento do período.....			
Resultado líquido do período		26 570,21	25 177,72

Assinaturas da direcção

Maria José Almeida
Ane Isabel do Santo Souza Bernardes
Célia Maria Horta Palma Sobral

ASSOC. BEM ESTAR SOCIAL REFORM. IDOSOS CANHESTROS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Unidade Monetária: Euros

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-12-2019	31-12-2017
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis	5	1 466 542,14	1 474 679,74
Bens do património histórico e cultural			
Propriedades de investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Outros			
Subtotal		1 466 542,14	1 474 679,74
Activo corrente			
Inventários			
Clientes			
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros Entes Públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber		343,85	343,85
Diferimentos			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários			
Subtotal	10.1	82 348,82	68 996,23
		82 692,67	69 340,08
Total do activo		1 549 234,81	1 544 019,82
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos	10.3	26 109,53	26 109,53
Excedentes técnicos			
Reservas	10.3	8 247,45	8 247,45
Resultados transitados	10.3	(189 820,56)	(223 920,33)
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais	10.3	1 389 221,63	1 384 908,84
Resultado Líquido do período		26 570,21	25 177,72
Total do fundo do capital		1 260 328,26	1 220 523,21
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos	10.2	252 949,09	282 687,61
Outras contas a pagar		254,24	372,16
Subtotal		253 203,33	283 059,77
Passivo corrente			
Fornecedores	10.4	10 582,28	13 429,29
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros Entes Públicos	10.5	8 178,55	8 467,35
Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar	10.6	16 942,39	18 540,20
Outros passivos financeiros			
Subtotal		35 703,22	40 436,84
Total do passivo		288 906,55	323 496,61
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		1 549 234,81	1 544 019,82

Associação de Bem Estar Social Reformados Idosos Canhestros

Anexo ao balanço e demonstração de resultados

Portaria 105/2011

Nuno Farinha
04-07-2020

Índice

1 – Identificação da entidade	3
1.1 – Designação da entidade.....	3
1.2 – Sede:	3
1.3 – Natureza da atividade:.....	3
2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:	3
2.1 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:	3
2.2 – Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL – Divulgação transitória:.....	4
3 – Principais políticas contabilísticas:	4
3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:	4
3.2 – Outras políticas contabilísticas:	4
3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro:.....	4
3.4 – Principais fontes de incerteza das estimativas:.....	4
4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	4
5 – Ativos fixos tangíveis	5
5.1 – Critério de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta:	5
6 - Inventários	7
7– Rédito	7
8 – Subsídios do governo e Apoios do governo	7
8.1 – Política Contabilística	7
8.2 – Natureza e Extensão dos Subsídios	8
9 – Benefícios dos Empregados	8
10 – Outras Informações	8
10.1 – Diferimentos.....	Erro! Marcador não definido.
10.2 – Caixa e Depósitos Bancários.....	8
10.3 – Financiamentos Obtidos	9
10.4 – Fundos Patrimoniais	9
10.5 – Fornecedores	9
10.6 – Estado e Outros Entes Públicos.....	10
10.7 – Outras Contas a pagar	10
10.8 – Subsídios, doações e legados à Exploração.....	11
10.9 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	11
10.10 – Fornecimentos e Serviços Externos	12

10.11 – Outros Rendimentos e Ganhos.....	12
10.12 – Outros Gastos e Perdas.....	13
10.13 – Juros e gastos similares	13
11 – Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	13
12– Acontecimentos após data de Balanço.....	13

1 – Identificação da entidade

1.1 – Designação da entidade

Associação Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros

1.2 – Sede:

Rua 25 de Abril, Cx Postal 52 r/c Canhestros concelho de Ferreira do Alentejo, distrito de Beja

1.3 – Natureza da atividade:

1 - A Associação tem como objetivos desenvolver atividades de proteção à Infância e Juventude, à família, Comunidade e População Ativa, aos Idosos e Deficientes, zelar pelos seus interesses e visando um desenvolvimento global a todos os níveis.

2 - Para resolução dos seus objetivos a Associação, em cooperação com as entidades oficiais com competência nesta matéria, propõe-se criar e manter as seguintes atividades:

- a) - Lar de terceira idade
- b) - Centro de Dia;
- c) - Serviço de Apoio Domiciliário;
- d) - Creches e Jardins de Infância;
- e) - ATL e outros Serviços de Apoio a Criança e a Família;
- f) - Promoção e realização de viagens de estudo e recreio;
- g) - Dinamização de projetos de desenvolvimento sociocultural, visando principalmente a área do artesanato, através da pesquisa, manutenção e formação;
- h) – Outras atividades que sejam enquadráveis no âmbito de ação dos presentes Estatutos, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos, e permitidas pela legislação aplicável;

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o sistema de normalização contabilística, tendo sido adotada a norma contabilística e de Relato financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo, de acordo com o Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março.

2.1 – Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:

Tendo em consideração a entrada em vigor do Regime da normalização contabilística para as entidades do Sector Não lucrativo (RNC-ESNL) e conseqüente revogação do plano de contas das instituições particulares de solidariedade social (PCIPSS), foram

efetuados os procedimentos de reclassificação, reconhecimento, desreconhecimento, bem como alterações dos critérios de mensuração nas situações aplicáveis.

2.2 – Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL – Divulgação transitória:

A entidade apresentou pela primeira vez em 2012 as suas demonstrações financeiras de acordo com o Regime da normalização contabilísticas para as entidades do Sector Não Lucrativo, tendo a transição do PCIPSS para o RNC-ESNL, sido procedida de acordo com o disposto no &5 da NCRF-ESNL. Decorrente do processo de transição, ocorreram situações de reconhecimento, desreconhecimento e remensuração que afetaram a posição financeira e o desempenho financeiro.

3 – Principais políticas contabilísticas:

3.1 – Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros registados na rubrica “ Instrumentos Financeiros”.

3.2 – Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas, foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados, sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.3 – Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade, não tendo a entidade a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.4 – Principais fontes de incerteza das estimativas:

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante, nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras apresentadas.

4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Quando a aplicação de uma disposição desta norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do

ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, a entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística

As políticas não foram alteradas.

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não foram encontrados quaisquer erros do período anterior.

5 – Ativos fixos tangíveis

5.1 – Critério de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes são reconhecidos como como ativos fixos tangíveis, apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com a manutenção e reparação são reconhecidas como gasto á medida que são incorridas, de acordo com o regime do acréscimo.

a) Os métodos de depreciação usados.

As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas numa base sistémica segundo o método da linha reta fracionada em duodécimos.

b) As vidas uteis ou taxas de depreciação usadas;

Os ativos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Designação	Taxa
Terrenos e recursos naturais	0%
Edifícios e outras construções	2%
Equipamento básico	16,66%
Equipamento de transporte	25%
Equipamento administrativo	12,50%
Outros ativos fixos tangíveis	12,50%

c) As quantias escrituradas brutas e a depreciações acumuladas no início e no fim do período são as seguintes:

Descrição	31-12-2018	Adições	Abates	Transferência	31-12-2019
Terrenos Recursos Naturais	8 247,45 €				8 247,45 €
Edifícios	1 748 394,37 €	12 019,36 €			1 760 413,73 €
Equipamento Básico	216 382,83 €	307,50 €			216 690,33 €
Equipamento de Transporte	41 093,47 €	16 847,00 €			57 940,47 €
Equipamento Administrativo	16 497,18 €	1 003,68 €			17 500,86 €
Outros Ativos Fixos Tangíveis	11 336,92 €				11 336,92 €
Ativo Tangível Bruto	2 041 952,22 €	30 177,54 €	- €	- €	2 072 129,76 €
Depreciações Acumuladas					
Terrenos Recursos Naturais	- €				
Edifícios	289 888,26 €	34 840,20 €			324 728,46 €
Equipamento Básico	213 769,19 €				213 769,19 €
Equipamento de Transporte	35 207,93 €	3 369,40 €			38 577,33 €
Equipamento Administrativo	16 451,26 €				16 451,26 €
Outros Ativos Fixos Tangíveis	11 336,92 €				11 336,92 €
Depreciações Acumuladas	566 653,56 €	38 209,60 €	- €	- €	604 863,16 €
Ativo Tangível Líquido	1 475 298,66 €	- 8 032,06 €	- €	- €	1 467 266,60 €

6 - Inventários

Em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018 a rubrica “*Inventários*” apresentava os seguintes valores:

Descrição	31-12-2018		31-12-18		Inventário
	Compras	Inventário	Compras	Inventário	31-12-19
Mercadorias	- €	- €	- €	- €	- €
Matérias-Primas, subsidiárias e de Consumo	482,23 €	170 208,40 €	- €	166 337,07 €	- €
Produtos Acabados e Intermédios	- €	- €	- €	- €	- €
Produtos e Trabalhos em curso	- €	- €	- €	- €	- €
TOTAL	482,23 €	170 208,40 €	- €	166 337,07 €	- €

7- Rédito

O redito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, a qual, em geral, é determinada por acordo entre a entidade e o comprador ou utente do ativo. O redito compreende os montantes faturados na prestação de serviços nomeadamente as mensalidades do apoio domiciliário, centro de dia e estrutura residencial p. Idosas.

Descrição	2019	2018
Prestação de Serviços	462 177,05 €	459 189,01 €
Serviço de Apoio Domiciliário	12 243,90 €	10 720,11 €
Lar de Idosos	431 215,33 €	427 882,98 €
Centro de Dia	18 717,82 €	20 585,92 €
TOTAL	462 177,05 €	459 189,01 €

8 – Subsídios do governo e Apoios do governo

8.1 – Política Contabilística

Os subsídios não reembolsáveis, relacionados com ativos fixos tangíveis, são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemáticas, como rendimentos, durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

A entidade considera subsídios não reembolsáveis, quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

8.2 – Natureza e Extensão dos Subsídios

Descrição	2019	2018
ISS,IP	28 279,94 €	25 304,49 €
Serviço de Apoio Domiciliário	19 251,84 €	16 157,22 €
Centro de Dia	8 975,60 €	9 147,27 €
Cantina Social	52,50 €	

9 – Benefícios dos Empregados

O número de membros dos órgãos sociais, nos períodos de 2019 e 2018, foram, respetivamente “8” e “8”.

Os órgãos sociais da associação não auferem qualquer remuneração, de acordo com os estatutos e legislação aplicável às IPSS, com exceção da vice presidente que acumula funções como encarregada geral.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 2019 foi de “21” e em 2018 foi de “20”.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2019	2018
Remunerações ao pessoal	215 337,52 €	209 654,91 €
Encargos sobre as Remunerações	48 260,81 €	46 164,88 €
Seguro Acidentes de Trabalho	1 956,00 €	1 290,62 €
Outros Gastos com o Pessoal	1 146,55 €	- €
TOTAL	266 700,88 €	257 110,41 €

10 – Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

10.1 – Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2019	2018
Caixa	1 176,15 €	1 092,98 €
Depósitos à Ordem	81 172,67 €	67 903,25 €
TOTAL	82 348,82 €	68 996,23 €

10.2 – Financiamentos Obtidos

A rubrica de “Financiamentos Obtidos”, a 31 de Dezembro de 2019 e 2018, encontrava-se com os seguintes saldos:

Descrição	2019	2018
Empréstimo CCAM - 56062845838	252 949,09 €	282 687,61 €
TOTAL	252 949,09 €	282 687,61 €

10.3 – Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram em 2019 as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	26 109,53 €	- €	- €	26 109,53 €
Reservas	8 247,45 €			8 247,45 €
Resultados Transitados	- 222 920,33 €	33 099,77 €	- €	- 189 820,56 €
Outras Variações nos Fundos Patrimoniais	1 384 908,84 €	10 180,91 €	5 868,12 €	1 389 221,63 €
TOTAL	1 196 345,49 €	43 280,68 €	5 868,12 €	1 233 758,05 €

10.4 – Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Passivo		
Fornecedores c/c	10 582,28 €	13 429,29 €
TOTAL	10 582,28 €	13 429,29 €

10.5 – Estado e Outros Entes Públicos

Descrição	2019	2018
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	343,85	343,85
Outros Impostos e Taxas	-	-
Total	343,85	343,85
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	-	-
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singualres (IRS)	1 646,41	1 531,51
Segurança Social	6 532,14	6 935,84
Total	8 178,55	8 467,35

Os saldos contabilizados em 31 de Dezembro de 2019, correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições referentes a Dezembro, e cujo pagamento se efetuou em Janeiro de 2020.

10.6 – Outras Contas a pagar

A rubrica de “*Outras Contas a pagar*” encontra-se dividida da seguinte forma, sendo que a rubrica Remunerações a liquidar ao pessoal contempla o valor estimado referente a férias, subsídio de férias e taxa social única a pagar em 2020, referente a 2019.

Descrição	2019	2018
Pessoal	16 942,39 €	18 540,20 €
TSU e Subsídio de Férias	16 942,39 €	18 540,20 €
Outros Credores	- €	- €
Pessoal	254,54 €	372,16 €
Entidades Externas	254,54 €	372,16 €
Outros Investimentos Financeiros	724,66 €	477,25 €
Encargos com F.G.C.T	724,66 €	477,25 €
TOTAL	17 921,59 €	19 389,61 €

10.7 – Subsídios, doações e legados à Exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2019 e 2018, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2019	2018
Subsídios do Estado e outros Entes Públicos	28 279,94 €	25 304,49 €
Doações e heranças - Donativos	7 155,35 €	6 490,26 €
TOTAL	35 435,29 €	31 794,75 €

Os “*Subsídios e Apoios do Governo*” estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 8.2.

10.8 – Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

A repartição dos “Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

Descrição	2019	2018
Géneros Alimentares	48 141,88 €	49 580,07 €
Aquisição de Géneros	49 580,07 €	52 053,31 €

10.9 – Fornecimentos e Serviços Externos

A repartição dos “Fornecimentos e Serviços Externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2019 e de 2018, foi a seguinte:

Subcontratos	2019	2018
Serviços Especializados	32 354,00 €	40 581,10 €
Trabalhos especializados	3 951,78 €	6 141,15 €
Publicidade e propaganda	- €	- €
Vigilância e Segurança	81,59 €	1 430,12 €
Honorários	18 398,01 €	17 594,87 €
Comissoes	319,44 €	272,60 €
Conservação e reparaçã	7 278,06 €	8 323,02 €
Serviços Bancários	- €	85,00 €
Outros	2 325,12 €	6 734,34 €
Materiais	2 966,36 €	1 518,01 €
Fe. Utensílios de desgaste rápido	749,78 €	626,83 €
Material de escritório	1 466,41 €	295,46 €
Outros	750,17 €	595,72 €
Energia e Fluídos	34 603,15 €	35 142,08 €
Electricidade	17 625,15 €	17 786,92 €
Combustíveis, Água, Gás	16 978,00 €	17 355,16 €
Deslocações, estadas e transportes	1 054,60 €	302,25 €
Deslocações e estadas	1 054,60 €	302,25 €
Serviços diversos	45 261,08 €	41 794,26 €
Comunicação	2 176,41 €	2 323,17 €
Limpeza, higiene e conforto	33 291,81 €	25 307,90 €
Outros serviços	9 792,86 €	14 163,19 €
TOTAL	116 239,19 €	119 337,70 €

10.10 – Outros Rendimentos e Ganhos

A rubrica de “*Outros rendimentos e ganhos*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Imputação de Subsídios para Investimento	5 868,12 €	5 882,42 €
Outros Rendimentos e Ganhos	1 875,11 €	3 249,46 €
Outros	1 875,11 €	3 249,46 €
TOTAL	7 743,23 €	9 131,88 €

10.11 – Outros Gastos e Perdas

A rubrica de “*Outros gastos e perdas*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Outros Gastos e Perdas	73,78 €	180,00 €
Quotizações	40,00 €	110,00 €
Outros Gastos	33,78 €	70,00 €

10.12 – Juros e gastos similares

A rubrica de “*Juros e Gastos Similares*” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2019	2018
Juros e gastos similares suportados	9 420,03 €	10 441,41 €
TOTAL	9 420,03 €	10 441,41 €

11 – Divulgações exigidas por outros diplomas legais.

A Direção informa que a Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no Decreto nº 411/91, de 17 de Outubro, a Direção informa que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12– Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2019 foram aprovadas pela Direção da Associação Bem Estar Social Reformados Idosos Canhestros em dia ____ de outubro de 2020.

Documento elaborado pelo Contabilista Certificado n.º 71 941

Nuno Alexandre de Jesus Farinha

Canhestros, 04 de Julho de 2020

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
11	Caixa	40.739,15	45.466,09	466.699,83	465.523,68	1.176,15	
11.1	Caixa	40.739,15	45.466,09	466.699,83	465.523,68	1.176,15	
12	Depósitos à ordem	48.240,60	44.867,86	559.798,81	478.626,14	81.172,67	
12.1	Contas Correntes	48.240,60	44.867,86	559.798,81	478.626,14	81.172,67	
12.1.1	Caixa Credito Agricola	48.240,60	44.867,86	549.110,59	467.937,92	81.172,67	
12.1.2	Millennium BCP			10.688,22	10.688,22		
21	Clientes	39.371,64	39.371,64	462.312,68	462.312,68		
21.2	Clientes e Utentes	39.371,64	39.371,64	462.312,68	462.312,68		
21.2.1	Clientes gerais	39.371,64	39.371,64	462.312,68	462.312,68		
22	Fornecedores	17.949,75	18.845,35	111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1	Fornecedores c/c	17.949,75	18.845,35	111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1.1	Fornecedores gerais	17.949,75	18.845,35	111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1.1.001	Edmundo Manuel Trindade M Cova	943,95	943,95	4.683,27	5.165,50		482,23
22.1.1.003	Manuel José Calado Sousa Tomaz	265,70	265,70	8.970,88	8.970,88		
22.1.1.004	RSM & Batista, Lda	227,02	227,02	1.135,36	1.135,36		
22.1.1.005	Manuel Teles	423,14	423,14	2.372,39	2.372,39		
22.1.1.006	Interguadiana	125,02	125,02	1.442,82	1.442,82		
22.1.1.007	Ancora Prateada	670,33	670,33	3.500,31	3.500,31		
22.1.1.008	Ramos & Pereira - Distribuição Alimentar	432,07	432,07	2.754,41	2.754,41		
22.1.1.010	A Mendes Torrado Carvalho	463,27	463,27	3.167,34	3.167,34		
22.1.1.011	CEPSA	1.853,56	1.853,56	10.993,15	10.993,15		
22.1.1.012	Joao Pedro M Silverio	100,00		100,00	100,00		
22.1.1.013	Quimisinga	249,68	249,68	1.778,05	1.778,05		
22.1.1.014	Racoes Malveiro	978,81		4.767,91	4.767,91		
22.1.1.016	Artur & Guerreiro, S.A.	86,90	86,90	1.035,15	1.035,15		
22.1.1.017	Ambimed	276,42		966,81	966,81		
22.1.1.018	Alquimed	918,06	918,06	15.882,23	16.555,54		673,31
22.1.1.021	Falquimica	1.987,92	1.987,92	7.436,16	7.436,16		
22.1.1.022	Ecovip - Informática e Telecomunicações	451,46		451,46	451,46		
22.1.1.023	Tiago Morgado			59,64	59,64		
22.1.1.024	OTIS	658,30	658,30	4.185,91	4.185,91		
22.1.1.026	Ortopedia Bejense	1.540,04	522,45	4.815,83	4.815,83		
22.1.1.028	Biquimicos - Com.Prod.Quimicos Uni.,Lda			394,02	394,02		
22.1.1.030	Carlos Baltazar F Guerreiro, Lda			523,61	523,61		
22.1.1.032	Tecla Sul			418,20	418,20		
22.1.1.033	Carlos A R Revez	1.357,00	7.125,32	3.915,32	10.415,57		6.500,25
22.1.1.035	Aviludo	141,96	141,96	1.030,44	1.030,44		
22.1.1.036	Jefra - Produtos Alimentares	18,28	18,28	390,79	390,79		
22.1.1.038	Luis Filipe C.Espada -Fabrico de Pão	518,85	518,85	2.904,50	2.904,50		
22.1.1.039	Toda Folha	218,13		218,13	218,13		
22.1.1.040	M.C.A			293,97	587,94		293,97
22.1.1.042	K-Med			648,00	648,00		
22.1.1.045	Eletrisegur			570,72	1.990,96		1.420,24
22.1.1.046	Serragel - Produtos Alimentares, Lda.			373,09	373,09		
22.1.1.049	Ocidental Seguros	1.203,01		1.203,01	1.203,01		
22.1.1.050	PapelPack-Equipamentos e produtos de h	79,15	79,15	329,12	329,12		
22.1.1.054	Ondesign comunicação & Design			561,37	643,04		81,67
22.1.1.055	Saproder Lda.			679,69	796,54		116,85
22.1.1.056	JV-Comercio de Equipamentos e Serviç			172,11	172,11		
22.1.1.057	Ecochemical Unipessoal, Lda				49,14		49,14

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
22.1.1.059	MegaÓleo -Recolha e Transp.de Oleo, Ld			473,08	473,08		
22.1.1.061	RP Texteis-Rui Manuel da Silva Pereira			2.344,37	2.344,37		
22.1.1.062	Davide & filhos			189,54	189,54		
22.1.1.063	Almas Industries, Lda			61,99	92,99		31,00
22.1.1.064	Congelsul, Unipessoal Lda			96,59	272,35		175,76
22.1.1.065	Limphigimed Unipessoal, Lda			46,64	46,64		
22.1.1.067	Negrifer Serralharia, Lda.	627,30		627,30	627,30		
22.1.1.068	Sodialentejo - Intermarche	1.134,42	1.134,42	9.440,95	10.198,81		757,86
22.1.1.069	Maxibeja			2.849,91	2.849,91		
22.1.1.070	JMCS			214,04	214,04		
23	Pessoal	14.568,19	14.535,44	184.677,47	184.931,71		254,24
23.1	Remunerações a pagar	14.568,19	14.535,44	184.677,47	184.931,71		254,24
23.1.2	Ao pessoal	14.568,19	14.535,44	183.205,15	183.205,15		
23.1.3	Entidades Externas			1.472,32	1.726,56		254,24
24	Estado e Outros Entes Públicos	7.391,67	6.796,01	83.041,87	90.876,57	343,85	8.178,55
24.2	Retenção de impostos sobre rendimentos	929,67	1.271,85	11.268,54	12.914,95		1.646,41
24.2.1	Trabalho Dependente	643,00	736,00	8.206,00	8.942,00		736,00
24.2.2	Trabalho Independente	286,67	535,85	3.062,54	3.972,95		910,41
24.2.2.1	Rend. Profissionais-Residentes	286,67	535,85	3.062,54	3.972,95		910,41
24.2.2.1.01	Marceal - 145145913			9,20	37,38		28,18
24.2.2.1.03	Nuno Alexandre Farinha	100,00	100,00	1.200,00	1.300,00		100,00
24.2.2.1.04	Homero de Jesus Santos Martins	186,67	166,67	1.853,34	2.020,01		166,67
24.2.2.1.06	Outros		131,68		409,31		409,31
24.2.2.1.08	Elisabete Fernandes		137,50		206,25		206,25
24.3	Imposto sobre o valor acrescentado (IV			343,85		343,85	
24.3.8	IVA - Reembolsos pedidos			343,85		343,85	
24.5	Contribuições para a Segurança Social	6.462,00	5.524,16	71.429,48	77.961,62		6.532,14
25	Financiamentos obtidos	2.517,90		29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1	Instituições de crédito e sociedades finan	2.517,90		29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1.1	Empréstimos bancários	2.517,90		29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1.1.03	Empréstimo CCA - 56062845838	2.517,90		29.738,52	282.687,61		252.949,09
27	Outras contas a receber e a pagar	2.730,92	16.942,39	18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2	Devedores e credores por acréscimos	2.730,92	16.942,39	18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2.2	Credores por acréscimos de gastos	2.730,92	16.942,39	18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2.2.2	Remunerações a Liquidar	2.730,92	16.942,39	18.681,87	35.624,26		16.942,39
41	Investimentos Financeiros		24,00		724,66		724,66
41.5	Outros investimentos financeiros		24,00		724,66		724,66
41.5.8	Encargo F.G.C.T.		24,00		724,66		724,66
43	Activos fixos tangíveis	7.257,00	38.209,60	2.072.129,96	604.863,16	2.072.129,96	604.863,16
43.3	Outros Ativos Fixos Tangíveis	7.257,00	38.209,60	2.072.129,96	604.863,16	2.072.129,96	604.863,16
43.3.1	Terrenos e Recursos Naturais			8.247,45		8.247,45	
43.3.1.01	Terreno Implatacação do Lar			8.247,45		8.247,45	
43.3.2	Edifícios e outras Construções	7.257,00		1.760.413,93		1.760.413,93	
43.3.2.01	Centro Dia			294.121,17		294.121,17	
43.3.2.02	Plano Incendio			2.337,00		2.337,00	
43.3.2.03	Lar	7.257,00		1.463.955,76		1.463.955,76	

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
43.3.3	Equipamento Básico			216.690,33		216.690,33	
43.3.3.001	Mesa Cabeceira			761,99		761,99	
43.3.3.002	Fogão 2005			1.579,03		1.579,03	
43.3.3.003	Cadeira Rodas Manual			262,85		262,85	
43.3.3.004	Maple C Rodas Manual			660,00		660,00	
43.3.3.005	Maquina Roupa			2.988,64		2.988,64	
43.3.3.006	Caldeira Roupa			2.337,00		2.337,00	
43.3.3.007	Elevador			3.677,70		3.677,70	
43.3.3.008	Salamandra 2006			450,91		450,91	
43.3.3.009	Ref. Industrial			2.066,24		2.066,24	
43.3.3.010	Arcas Whirpool			1.081,91		1.081,91	
43.3.3.011	Cadeiras de Roda 2003			283,50		283,50	
43.3.3.012	Camas, Mesas Cadeiras,Armarios ETC			50.510,06		50.510,06	
43.3.3.013	Bancadas Inox Maq. Louça Etc			44.275,00		44.275,00	
43.3.3.014	Equip. Cozinha			1.225,00		1.225,00	
43.3.3.015	Grades Cama			608,85		608,85	
43.3.3.016	Edredao - 2011			1.000,24		1.000,24	
43.3.3.017	Aparelho de Pedalar			432,00		432,00	
43.3.3.018	Triturador MX2000-2009			475,00		475,00	
43.3.3.019	Aventais, Camisetas			633,19		633,19	
43.3.3.020	Cristaleira 2003			450,00		450,00	
43.3.3.021	Ar Condicionado			583,02		583,02	
43.3.3.022	Carros de Roupa			579,84		579,84	
43.3.3.999	Outro Equipamento			99.768,36		99.768,36	
43.3.4	Equipamento de Transporte			57.940,47		57.940,47	
43.3.4.01	Viat Lig Passageiros			17.457,93		17.457,93	
43.3.4.02	Viat Pass 29-JE-25			23.635,54		23.635,54	
43.3.4.03	Stepway TCe 115 - 25-VZ-05			16.847,00		16.847,00	
43.3.5	Equipamento Administrativo			17.500,86		17.500,86	
43.3.5.01	Computador BOXPACIF 2013			510,40		510,40	
43.3.5.02	Equipamento Administrativo			7.095,91		7.095,91	
43.3.5.03	Computador 2003			3.155,70		3.155,70	
43.3.5.04	Secretárias, Blocos, Mesas, etc.			3.186,94		3.186,94	
43.3.5.05	Computador			3.151,56		3.151,56	
43.3.5.06	Armario Contabilidade			301,35		301,35	
43.3.5.07	Monitor 18.5			99,00		99,00	
43.3.7	Outros Ativos Fixos Tangiveis			11.336,92		11.336,92	
43.3.7.01	Mesa Tennis			235,64		235,64	
43.3.7.02	TV Plasma - 2011			2.435,40		2.435,40	
43.3.7.03	Bicicleta Reclinada			545,00		545,00	
43.3.7.04	Maquina Fotografica			527,48		527,48	
43.3.7.05	Painel Azulejos			6.494,40		6.494,40	
43.3.7.06	TV Philips			1.099,00		1.099,00	
43.3.8	Depreciações Acumuladas		38.209,60		604.863,16		604.863,16
51	Fundos				26.109,53		26.109,53
51.1	Fundo Social				26.109,53		26.109,53
55	Reservas				8.247,45		8.247,45
55.2	Outras reservas				8.247,45		8.247,45

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
55.2.4	Reservas Livres				8.247,45		8.247,45
56	Resultados Transitados		8.922,05	223.920,33	34.099,77	189.820,56	
56.1	De Exercícios Anteriores		8.922,05	223.920,33	34.099,77	189.820,56	
59	Outras variações no capital próprio	5.868,12		5.868,12	1.395.089,75		1.389.221,63
59.3	Subsídios	5.868,12		5.868,12	186.623,74		180.755,62
59.3.01	Subsidio Edificio e idificações proprias				180.755,62		180.755,62
59.3.03	IFAP - IP 0018	5.868,12		5.868,12	5.868,12		
59.4	Doações				1.208.466,01		1.208.466,01
61	Custo mercadorias vendidas e matérias c	7.038,10		48.141,88		48.141,88	
61.2	Matérias-primas, subsidiárias e de consum	7.038,10		48.141,88		48.141,88	
61.2.1	Matérias Primas	7.038,10		48.141,88		48.141,88	
62	Fornecimentos e serviços externos	14.761,09		116.239,19		116.239,19	
62.2	Serviços especializados	3.345,43		32.354,00		32.354,00	
62.2.1	Trabalhos especializados	366,53		3.951,78		3.951,78	
62.2.3	Vigilância e segurança			81,59		81,59	
62.2.4	Honorários	1.968,67		18.398,01		18.398,01	
62.2.5	Comissões	22,20		319,44		319,44	
62.2.6	Conservação e reparação	892,00		7.278,06		7.278,06	
62.2.8	Outros	96,03		2.325,12		2.325,12	
62.3	Materiais	388,94		2.966,36		2.966,36	
62.3.1	Ferramentas e utensílios de desgaste ráp	100,40		749,78		749,78	
62.3.3	Material de Escritório	288,54		1.466,41		1.466,41	
62.3.8	Outros			750,17		750,17	
62.4	Energia e fluidos	3.414,59		34.603,15		34.603,15	
62.4.1	Electricidade	1.510,99		17.625,15		17.625,15	
62.4.2	Combustíveis	50,04		1.398,88		1.398,88	
62.4.4	Gas	1.853,56		15.579,12		15.579,12	
62.5	Deslocações, estadas e transportes	61,40		1.054,60		1.054,60	
62.5.1	Deslocações e estadas	61,40		938,70		938,70	
62.5.2	Transportes de pessoal			115,90		115,90	
62.6	Serviços diversos	7.550,73		45.261,08		45.261,08	
62.6.2	Comunicação	167,76		2.176,41		2.176,41	
62.6.3	Seguros	119,08		2.238,73		2.238,73	
62.6.5	Contencioso e Notariado			33,00		33,00	
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	3.858,16		33.291,81		33.291,81	
62.6.8	Outros serviços	3.405,73		7.521,13		7.521,13	
63	Gastos com o pessoal	37.245,10		266.700,88		266.700,88	
63.2	Remunerações do Pessoal	29.445,29		215.337,52		215.337,52	
63.2.1	Remunerações Pessoal	29.445,29		215.337,52		215.337,52	
63.2.1.1	Vencimento	14.154,90		172.737,17		172.737,17	
63.2.1.3	Ajudas de Custo	150,00		1.800,00		1.800,00	
63.2.1.4	Subsídio de Férias	13.164,24		13.164,24		13.164,24	
63.2.1.5	Subsídio de Natal	810,67		13.015,21		13.015,21	
63.2.1.6	Subsidio de Turno	1.136,48		14.272,90		14.272,90	
63.2.1.8	Abonos p/Falhas de Caixa	29,00		348,00		348,00	
63.5	Encargos sobre Remunerações	7.301,26		48.260,81		48.260,81	

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: Dezembro

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
63.6	Seguros de acidentes no trabalho e doen			1.956,00		1.956,00	
63.8	Outros gastos com o pessoal	498,55		1.146,55		1.146,55	
64	Gastos de depreciação e de amortização	38.209,60		38.209,60		38.209,60	
64.2	Activos fixos tangíveis	38.209,60		38.209,60		38.209,60	
64.2.2	Amort.Edif.e Out.Construções	34.840,20		34.840,20		34.840,20	
64.2.4	Amort.Equipamento Transporte	3.369,40		3.369,40		3.369,40	
68	Outros gastos e perdas			73,78		73,78	
68.8	Outros			73,78		73,78	
68.8.3	Quotizações			40,00		40,00	
68.8.8	Outros não especificados			33,78		33,78	
69	Gastos e perdas de financiamento	745,12		9.420,03		9.420,03	
69.1	Juros Suportados	745,12		9.420,03		9.420,03	
69.1.1	Juros de financiamentos obtidos	745,12		9.420,03		9.420,03	
72	Prestações de serviços		39.371,64		462.177,05		462.177,05
72.1	Quotas dos utillidores		38.200,29		447.887,32		447.887,32
72.1.1	Mensalidade ERPI		36.160,01		416.925,60		416.925,60
72.1.2	Mensalidade SAD		868,95		12.243,90		12.243,90
72.1.3	Mensalidade Centro Dia		1.171,33		18.717,82		18.717,82
72.5	Serviços Secundários		1.171,35		14.289,73		14.289,73
72.5.1	Fraldas,Medicamentos, outros Servicos		1.171,35		14.289,73		14.289,73
75	Subsídios, Doações e Legados à Exploraç		3.674,28		35.435,29		35.435,29
75.1	Subsídios do Estado e outros entes públi		2.306,98		28.279,94		28.279,94
75.1.1	Serviço de Apoio Domiciliario		1.604,32		19.251,84		19.251,84
75.1.2	Centro de Dia		702,66		8.975,60		8.975,60
75.1.3	Cantina Social				52,50		52,50
75.3	Doações e Heranças		1.367,30		7.155,35		7.155,35
78	Outros rendimentos e ganhos		7.607,60		7.743,23		7.743,23
78.8	Outros		7.607,60		7.743,23		7.743,23
78.8.3	Imputação de subsídios para investimen		5.868,12		5.868,12		5.868,12
78.8.8	Outros não especificados		1.739,48		1.875,11		1.875,11
81	Resultado líquido do período			25.177,72	25.177,72		
81.8	Resultado líquido			25.177,72	25.177,72		
TOTAL GERAL:		284.633,95	284.633,95	4.722.302,12	4.722.302,12	2.823.428,55	2.823.428,55

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

Código	CONTA Designação	VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
		Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
11	Caixa			466.699,83	465.523,68	1.176,15	
11.1	Caixa			466.699,83	465.523,68	1.176,15	
12	Depósitos à ordem			559.798,81	478.626,14	81.172,67	
12.1	Contas Correntes			559.798,81	478.626,14	81.172,67	
12.1.1	Caixa Credito Agricola			549.110,59	467.937,92	81.172,67	
12.1.2	Millennium BCP			10.688,22	10.688,22		
21	Clientes			462.312,68	462.312,68		
21.2	Clientes e Utentes			462.312,68	462.312,68		
21.2.1	Clientes gerais			462.312,68	462.312,68		
22	Fornecedores			111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1	Fornecedores c/c			111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1.1	Fornecedores gerais			111.469,58	122.051,86		10.582,28
22.1.1.001	Edmundo Manuel Trindade M Cova			4.683,27	5.165,50		482,23
22.1.1.003	Manuel José Calado Sousa Tomaz			8.970,88	8.970,88		
22.1.1.004	RSM & Batista, Lda			1.135,36	1.135,36		
22.1.1.005	Manuel Teles			2.372,39	2.372,39		
22.1.1.006	Interguadiana			1.442,82	1.442,82		
22.1.1.007	Ancora Prateada			3.500,31	3.500,31		
22.1.1.008	Ramos & Pereira - Distribuição Alimentar			2.754,41	2.754,41		
22.1.1.010	A Mendes Torrado Carvalho			3.167,34	3.167,34		
22.1.1.011	CEPSA			10.993,15	10.993,15		
22.1.1.012	Joao Pedro M Silverio			100,00	100,00		
22.1.1.013	Quimisinga			1.778,05	1.778,05		
22.1.1.014	Racoes Malveiro			4.767,91	4.767,91		
22.1.1.016	Artur & Guerreiro, S.A.			1.035,15	1.035,15		
22.1.1.017	Ambimed			966,81	966,81		
22.1.1.018	Alquimed			15.882,23	16.555,54		673,31
22.1.1.021	Falquimica			7.436,16	7.436,16		
22.1.1.022	Ecovip - Informática e Telecomunicações			451,46	451,46		
22.1.1.023	Tiago Morgado			59,64	59,64		
22.1.1.024	OTIS			4.185,91	4.185,91		
22.1.1.026	Ortopedia Bejense			4.815,83	4.815,83		
22.1.1.028	Biquimicos - Com.Prod.Quimicos Uni.,Lda			394,02	394,02		
22.1.1.030	Carlos Baltazar F Guerreiro, lda			523,61	523,61		
22.1.1.032	Tecla Sui			418,20	418,20		
22.1.1.033	Carlos A R Revez			3.915,32	10.415,57		6.500,25
22.1.1.035	Aviludo			1.030,44	1.030,44		
22.1.1.036	Jefra - Produtos Alimentares			390,79	390,79		
22.1.1.038	Luis Filipe C.Espada -Fabrico de Pão			2.904,50	2.904,50		
22.1.1.039	Toda Folha			218,13	218,13		
22.1.1.040	M.C.A			293,97	587,94		293,97
22.1.1.042	K-Med			648,00	648,00		
22.1.1.045	Eletrisegur			570,72	1.990,96		1.420,24
22.1.1.046	Serragel - Produtos Alimentares, Lda.			373,09	373,09		
22.1.1.049	Ocidental Seguros			1.203,01	1.203,01		
22.1.1.050	PapelPack-Equipamentos e produtos de h			329,12	329,12		
22.1.1.054	Ondesign comunicação & Design			561,37	643,04		81,67
22.1.1.055	Saproder Lda.			679,69	796,54		116,85
22.1.1.056	JV-Comercio de Equipamentos e Serviç			172,11	172,11		
22.1.1.057	Ecochemical Unipessoal, Lda				49,14		49,14

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
22.1.1.059	MegaÓleo -Recolha e Transp.de Oleo, Ld			473,08	473,08		
22.1.1.061	RP Texteis-Rui Manuel da Silva Pereira			2.344,37	2.344,37		
22.1.1.062	Davide & filhos			189,54	189,54		
22.1.1.063	Almas Industries, Lda			61,99	92,99		31,00
22.1.1.064	Congelsul, Unipessoal Lda			96,59	272,35		175,76
22.1.1.065	Limphigimed Unipessoal, Lda			46,64	46,64		
22.1.1.067	Negrifer Serralharia, Lda.			627,30	627,30		
22.1.1.068	Sodialentejo - Intermarche			9.440,95	10.198,81		757,86
22.1.1.069	Maxibeja			2.849,91	2.849,91		
22.1.1.070	JMCS			214,04	214,04		
23	Pessoal			184.677,47	184.931,71		254,24
23.1	Remunerações a pagar			184.677,47	184.931,71		254,24
23.1.2	Ao pessoal			183.205,15	183.205,15		
23.1.3	Entidades Externas			1.472,32	1.726,56		254,24
24	Estado e Outros Entes Públicos			83.041,87	90.876,57	343,85	8.178,55
24.2	Retenção de impostos sobre rendimentos			11.268,54	12.914,95		1.646,41
24.2.1	Trabalho Dependente			8.206,00	8.942,00		736,00
24.2.2	Trabalho Independente			3.062,54	3.972,95		910,41
24.2.2.1	Rend. Profissionais-Residentes			3.062,54	3.972,95		910,41
24.2.2.1.01	Marceal - 145145913			9,20	37,38		28,18
24.2.2.1.03	Nuno Alexandre Farinha			1.200,00	1.300,00		100,00
24.2.2.1.04	Homero de Jesus Santos Martins			1.853,34	2.020,01		166,67
24.2.2.1.06	Outros				409,31		409,31
24.2.2.1.08	Elisabete Fernandes				206,25		206,25
24.3	Imposto sobre o valor acrescentado (IV			343,85		343,85	
24.3.8	IVA - Reembolsos pedidos			343,85		343,85	
24.5	Contribuições para a Segurança Social			71.429,48	77.961,62		6.532,14
25	Financiamentos obtidos			29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1	Instituições de crédito e sociedades finan			29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1.1	Empréstimos bancários			29.738,52	282.687,61		252.949,09
25.1.1.03	Emprestimo CCA - 56062845838			29.738,52	282.687,61		252.949,09
27	Outras contas a receber e a pagar			18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2	Devedores e credores por acréscimos			18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2.2	Credores por acréscimos de gastos			18.681,87	35.624,26		16.942,39
27.2.2.2	Remunerações a Liquidar			18.681,87	35.624,26		16.942,39
41	Investimentos Financeiros				724,66		724,66
41.5	Outros investimentos financeiros				724,66		724,66
41.5.8	Encargo F.G.C.T.				724,66		724,66
43	Activos fixos tangíveis			2.072.129,96	604.863,16	2.072.129,96	604.863,16
43.3	Outros Ativos Fixos Tangíveis			2.072.129,96	604.863,16	2.072.129,96	604.863,16
43.3.1	Terrenos e Recursos Naturais			8.247,45		8.247,45	
43.3.1.01	Terreno Implatacação do Lar			8.247,45		8.247,45	
43.3.2	Edifícios e outras Construções			1.760.413,93		1.760.413,93	
43.3.2.01	Centro Dia			294.121,17		294.121,17	
43.3.2.02	Plano Incendio			2.337,00		2.337,00	
43.3.2.03	Lar			1.463.955,76		1.463.955,76	

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
43.3.3	Equipamento Básico			216.690,33		216.690,33	
43.3.3.001	Mesa Cabeceira			761,99		761,99	
43.3.3.002	Fogão 2005			1.579,03		1.579,03	
43.3.3.003	Cadeira Rodas Manual			262,85		262,85	
43.3.3.004	Maple C Rodas Manual			660,00		660,00	
43.3.3.005	Maquina Roupa			2.988,64		2.988,64	
43.3.3.006	Caldeira Roupa			2.337,00		2.337,00	
43.3.3.007	Elevador			3.677,70		3.677,70	
43.3.3.008	Salamandra 2006			450,91		450,91	
43.3.3.009	Ref. Industrial			2.066,24		2.066,24	
43.3.3.010	Arcas Whirpool			1.081,91		1.081,91	
43.3.3.011	Cadeiras de Roda 2003			283,50		283,50	
43.3.3.012	Camas, Mesas Cadeiras, Armários ETC			50.510,06		50.510,06	
43.3.3.013	Bancadas Inox Maq. Louça Etc			44.275,00		44.275,00	
43.3.3.014	Equip. Cozinha			1.225,00		1.225,00	
43.3.3.015	Grades Cama			608,85		608,85	
43.3.3.016	Edredao - 2011			1.000,24		1.000,24	
43.3.3.017	Aparelho de Pedalar			432,00		432,00	
43.3.3.018	Triturador MX2000-2009			475,00		475,00	
43.3.3.019	Aventais, Camisetas			633,19		633,19	
43.3.3.020	Cristaleira 2003			450,00		450,00	
43.3.3.021	Ar Condicionado			583,02		583,02	
43.3.3.022	Carros de Roupa			579,84		579,84	
43.3.3.999	Outro Equipamento			99.768,36		99.768,36	
43.3.4	Equipamento de Transporte			57.940,47		57.940,47	
43.3.4.01	Viat Lig Passageiros			17.457,93		17.457,93	
43.3.4.02	Viat Pass 29-JE-25			23.635,54		23.635,54	
43.3.4.03	Stepway TCe 115 - 25-VZ-05			16.847,00		16.847,00	
43.3.5	Equipamento Administrativo			17.500,86		17.500,86	
43.3.5.01	Computador BOXPACIF 2013			510,40		510,40	
43.3.5.02	Equipamento Administrativo			7.095,91		7.095,91	
43.3.5.03	Computador 2003			3.155,70		3.155,70	
43.3.5.04	Secretárias, Blocos, Mesas, etc.			3.186,94		3.186,94	
43.3.5.05	Computador			3.151,56		3.151,56	
43.3.5.06	Armario Contabilidade			301,35		301,35	
43.3.5.07	Monitor 18.5			99,00		99,00	
43.3.7	Outros Ativos Fixos Tangíveis			11.336,92		11.336,92	
43.3.7.01	Mesa Tennis			235,64		235,64	
43.3.7.02	TV Plasma - 2011			2.435,40		2.435,40	
43.3.7.03	Bicicleta Reclinada			545,00		545,00	
43.3.7.04	Maquina Fotografica			527,48		527,48	
43.3.7.05	Painel Azulejos			6.494,40		6.494,40	
43.3.7.06	TV Phillips			1.099,00		1.099,00	
43.3.8	Depreciações Acumuladas				604.863,16		604.863,16
51	Fundos				26.109,53		26.109,53
51.1	Fundo Social				26.109,53		26.109,53
55	Reservas				8.247,45		8.247,45
55.2	Outras reservas				8.247,45		8.247,45

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
55.2.4	Reservas Livres				8.247,45		8.247,45
56	Resultados Transitados			223.920,33	34.099,77	189.820,56	
56.1	De Exercícios Anteriores			223.920,33	34.099,77	189.820,56	
59	Outras variações no capital próprio			5.868,12	1.395.089,75		1.389.221,63
59.3	Subsídios			5.868,12	186.623,74		180.755,62
59.3.01	Subsidio Edifício e idificações propias				180.755,62		180.755,62
59.3.03	IFAP - IP 0018			5.868,12	5.868,12		
59.4	Doações				1.208.466,01		1.208.466,01
61	Custo mercadorias vendidas e matérias c			48.141,88	48.141,88		
61.2	Matérias-primas, subsidiárias e de consum			48.141,88	48.141,88		
61.2.1	Matérias Primas			48.141,88	48.141,88		
62	Fornecimentos e serviços externos			116.239,19	116.239,19		
62.2	Serviços especializados			32.354,00	32.354,00		
62.2.1	Trabalhos especializados			3.951,78	3.951,78		
62.2.3	Vigilância e segurança			81,59	81,59		
62.2.4	Honorários			18.398,01	18.398,01		
62.2.5	Comissões			319,44	319,44		
62.2.6	Conservação e reparação			7.278,06	7.278,06		
62.2.8	Outros			2.325,12	2.325,12		
62.3	Materiais			2.966,36	2.966,36		
62.3.1	Ferramentas e utensílios de desgaste ráp			749,78	749,78		
62.3.3	Material de Escritório			1.466,41	1.466,41		
62.3.8	Outros			750,17	750,17		
62.4	Energia e fluidos			34.603,15	34.603,15		
62.4.1	Electricidade			17.625,15	17.625,15		
62.4.2	Combustíveis			1.398,88	1.398,88		
62.4.4	Gas			15.579,12	15.579,12		
62.5	Deslocações, estadas e transportes			1.054,60	1.054,60		
62.5.1	Deslocações e estadas			938,70	938,70		
62.5.2	Transportes de pessoal			115,90	115,90		
62.6	Serviços diversos			45.261,08	45.261,08		
62.6.2	Comunicação			2.176,41	2.176,41		
62.6.3	Seguros			2.238,73	2.238,73		
62.6.5	Contencioso e Notariado			33,00	33,00		
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto			33.291,81	33.291,81		
62.6.8	Outros serviços			7.521,13	7.521,13		
63	Gastos com o pessoal			266.700,88	266.700,88		
63.2	Remunerações do Pessoal			215.337,52	215.337,52		
63.2.1	Remunerações Pessoal			215.337,52	215.337,52		
63.2.1.1	Vencimento			172.737,17	172.737,17		
63.2.1.3	Ajudas de Custo			1.800,00	1.800,00		
63.2.1.4	Subsídio de Férias			13.164,24	13.164,24		
63.2.1.5	Subsídio de Natal			13.015,21	13.015,21		
63.2.1.6	Subsídio de Turno			14.272,90	14.272,90		
63.2.1.8	Abonos p/Falhas de Caixa			348,00	348,00		
63.5	Encargos sobre Remunerações			48.260,81	48.260,81		

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
63.6	Seguros de acidentes no trabalho e doen			1.956,00	1.956,00		
63.8	Outros gastos com o pessoal			1.146,55	1.146,55		
64	Gastos de depreciação e de amortização			38.209,60	38.209,60		
64.2	Activos fixos tangíveis			38.209,60	38.209,60		
64.2.2	Amort.Edif.e Out.Construções			34.840,20	34.840,20		
64.2.4	Amort.Equipamento Transporte			3.369,40	3.369,40		
68	Outros gastos e perdas			73,78	73,78		
68.8	Outros			73,78	73,78		
68.8.3	Quotizações			40,00	40,00		
68.8.8	Outros não especificados			33,78	33,78		
69	Gastos e perdas de financiamento			9.420,03	9.420,03		
69.1	Juros Suportados			9.420,03	9.420,03		
69.1.1	Juros de financiamentos obtidos			9.420,03	9.420,03		
72	Prestações de serviços			462.177,05	462.177,05		
72.1	Quotas dos utiiladores			447.887,32	447.887,32		
72.1.1	Mensalidade ERPI			416.925,60	416.925,60		
72.1.2	Mensalidade SAD			12.243,90	12.243,90		
72.1.3	Mensalidade Centro Dia			18.717,82	18.717,82		
72.5	Serviços Secundários			14.289,73	14.289,73		
72.5.1	Fraldas,Medicamentos, outros Servicos			14.289,73	14.289,73		
75	Subsídios, Doações e Legados à Exploraç			35.435,29	35.435,29		
75.1	Subsídios do Estado e outros entes públ			28.279,94	28.279,94		
75.1.1	Serviço de Apoio Domiciliario			19.251,84	19.251,84		
75.1.2	Centro de Dia			8.975,60	8.975,60		
75.1.3	Cantina Social			52,50	52,50		
75.3	Doações e Heranças			7.155,35	7.155,35		
78	Outros rendimentos e ganhos			7.743,23	7.743,23		
78.8	Outros			7.743,23	7.743,23		
78.8.3	Imputação de subsídios para investimen			5.868,12	5.868,12		
78.8.8	Outros não especificados			1.875,11	1.875,11		
81	Resultado líquido do período	26.570,21	26.570,21	530.533,29	557.103,50		26.570,21
81.1	Resultado antes de impostos	26.570,21		505.355,57	505.355,57		
81.8	Resultado líquido		26.570,21	25.177,72	51.747,93		26.570,21
TOTAL GERAL:		26.570,21	26.570,21	5.733.013,26	5.733.013,26	2.344.643,19	2.344.643,19



Nome: ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHESTROS

Tipo de Identificação: NIF/NIPC

Nº de Identificação: 503050393

Informação comunicada pela instituição: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE FERREIRA DO ALENTEJO, CRL (6190)

Responsabilidades de crédito relativas a 31 de dezembro de 2019

Tipo de responsabilidade	Devedor					
Produto financeiro	Crédito não renovável				Garantias	
Tipo de negociação	Totalmente nova	Em litígio judicial	Não	Tipo	Valor	Número
Início	2017-04-27	Fim	2027-04-27	1500	253 044,28 €	1
Nº devedores no contrato	1					
Montantes						
Total em dívida	252 949,09 €					
do qual, em incumprimento	0,00 €	Entrada incumpr.	Não Aplicável			
Vencido	0,00 €					
Abatido ao ativo	0,00 €					
Potencial	0,00 €					
Prestação	3 310,42 €	Periodicidade	Mensal			

Legenda

Tipos de Garantia:

1500 Outros imóveis

Fim de relatório

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.



Nome: ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHESTROS

Tipo de Identificação: NIF/NIPC

Nº de Identificação: 503050393

Resumo das Responsabilidades de Crédito relativas a 31 de Dezembro de 2019

Tipo de Responsabilidade: Devedor

Individual

	Montante em dívida			N.º Produtos	Produtos c/ garantia
	Total	Em incumprimento	Montante Potencial		
Crédito não renovável	252 949,09 €	0,00 €	0,00 €	1	1
	252 949,09 €	0,00 €	0,00 €	1	1

Instituições e produtos financeiros

Nº de instituições que comunicaram informação: 1

Nº de instituições que comunicaram incumprimento: 0

Nº total de produtos financeiros comunicados: 1

Fim de relatório

A informação prestada, extraída da Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) no momento em que a consulta foi efetuada, é da responsabilidade das entidades que a tenham transmitido, cabendo exclusivamente a estas proceder à sua alteração ou retificação (Artigo 2º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/2008, de 14 de outubro).

Os dados contidos na CRC encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e a utilização destes dados ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA
 DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS E RETENÇÕES - IRS/IRC

MODELO 10
(Art. 119.º, n.º 1 al. c), d) e n.º 11 do Código do IRS)
(Art. 126.º do Código do IRC)

Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 10 Via Internet

Ano	2019	Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: 503050393 Cód. Validação: D2549LNHHS92 <small>Para validar este comprovativo aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, opção "Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.</small>
Identificação da Declaração	0272-15030-91	
Data de Receção	2020-02-06	

2 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

1 NOME	ASSOCIAÇÃO DE BEM E SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHESTROS	2 NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503050393
--------	--	----------------------------------	-----------

4 IMPORTÂNCIAS RETIDAS

TIPO DE RENDIMENTOS / RETENÇÕES NA FONTE		VALOR
A - TRABALHO DEPENDENTE	01	
B - RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS	02	3.240,36
E - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITAIS	03	
F - PREDIAIS	05	
G - INCREMENTOS PATRIMONIAIS	06	
H - PENSÕES	07	
RETENÇÕES DE IRC (Art.º 94.º do CIRC)	08	
SOMA (01 a 03 + 05 a 08)	09	3.240,36
RETENÇÕES A TAXAS LIBERATÓRIAS	10	
EE - SALDOS CREDORES C/C [Art.º 12.º-A, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei 42/91, de 22 de Janeiro]	04	
COMPENSAÇÕES DE IRS + IRC	11	
TOTAL (09 + 10 + 04 - 11)	12	3.240,36
RETENÇÃO DA SOBRETAXA	13	

TOTAL DOS RENDIMENTOS

TIPO DE RENDIMENTOS / RETENÇÕES NÃO LIBERATÓRIAS	REND. ANOS ANTERIORES	REND. DO ANO	CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS	QUOTIZAÇÕES SINDICAIS	RETENÇÃO DA SOBRETAXA
A - TRABALHO DEPENDENTE					
B - RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS	0.00	17646.51	0.00	0.00	0.00
E - OUTROS RENDIMENTOS DE CAPITAIS					
EE - SALDOS CREDORES C/C					
F - PREDIAIS					
G - INCREMENTOS PATRIMONIAIS					
H - PENSÕES					
R - RETENÇÕES DE IRC (Art.º 94.º do CIRC)					

N.º DE LINHAS DECLARADAS 8

6 TIPO DE DECLARAÇÃO



1.ª Declaração do ano 01 Declaração de substituição 02 Declaração apresentada nos termos da al. d), n.º 1, art.º119º do CIRS 03

Data do facto que determinou a obrigação de declarar ou alterar rendimentos já declarados 04

Ano	Mês	Dia

7 IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL E DO T.O.C.

NIF DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS	01	207026130
NIF DO SUJEITO PASSIVO OU REPRESENTANTE LEGAL	02	186694334

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS  IRC MODELO 22		Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 22 Via Internet	
Ano 2020		Elementos para validação do Comprovativo N.º de Contribuinte: 503050393 Cód. Validação: YMMMBX2RLYCP	
Identificação da Declaração 0272-C0336-18		Para validar este comprovativo acesse ao site www.portaldasfinancas.gov.pt , opção 'Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento' e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.	
Data de Receção 2020-08-02			
01 PERÍODO DE TRIBUTAÇÃO			
De 2019-01-01 a 2019-12-31		2 2019	
02 ÁREA DA SEDE, DIREÇÃO EFETIVA OU ESTAB. ESTÁVEL			
1 Serviço de Finanças da sede ou do estabelecimento estável		2 Serviço de finanças da direção efetiva	
Código 0272		Código 0272	
03 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
1 DESIGNAÇÃO ASSOCIAÇÃO DE BEM ESTAR SOCIAL DOS REFORMADOS E IDOSOS DE CANHI		2 N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF) 503050393	
3 TIPO DE SUJEITO PASSIVO Residente que exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola <input type="checkbox"/> 1 Residente que não exerce, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola <input checked="" type="checkbox"/> 2 Não residente com estabelecimento estável <input type="checkbox"/> 3 Não residente sem estabelecimento estável <input type="checkbox"/> 4			
3-A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS TERMOS DO ANEXO AO DECRETO-LEI N.º 372/2007, DE 6 DE NOVEMBRO Se assinalou os campos 1 ou 3 do Quadro 03 - 3, indique como se qualifica nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 06 de novembro Micro empresa <input type="checkbox"/> 3 Pequena empresa <input type="checkbox"/> 4 Média empresa <input type="checkbox"/> 1 Não PME <input type="checkbox"/> 2			
3-B ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO Indique se se trata de um Organismo de Investimento Coletivo tributado nos termos do artigo 22.º do EBF <input type="checkbox"/> 1			
3-C IMPUTAÇÃO DE RENDIMENTOS (Art.º 5.º, n.º 9) É considerado um estabelecimento estável para efeitos da imputação prevista no n.º 9 do artigo 5.º? Sim <input type="checkbox"/> 1			
4 REGIMES DE TRIBUTAÇÃO DOS RENDIMENTOS Geral <input checked="" type="checkbox"/> 1 Isenção definitiva <input checked="" type="checkbox"/> 3 Isenção temporária <input type="checkbox"/> 4 Redução de taxa <input type="checkbox"/> 5 Simplificado <input type="checkbox"/> 6 Transparência fiscal <input type="checkbox"/> 7 Grupos de sociedades <input type="checkbox"/> 8 NIF da sociedade dominante / Responsável (art.º 69.º-A, n.ºs 3 e 4) <input type="checkbox"/> 9 Pretende exercer a opção pelas taxas do art.º 87.º, n.º 1? (art.º 91.º, n.º 2 da Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de abril) Sim <input type="checkbox"/> 10 Ocorreu alguma das situações referidas no ex-art.º 87.º, n.º 7? Sim <input type="checkbox"/> 11 Artigo 36.º-A do EBF <input type="checkbox"/> 12 Regime especial das atividades de transporte marítimo (Dec. Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro) <input type="checkbox"/> 13			
4-A TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11) Se no período de tributação ocorreu transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português, indique o local de destino <input type="checkbox"/> 1 Países da UE/EEE <input type="checkbox"/> 2 Outros			
04 CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO			
1 TIPO DE DECLARAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 1 1.º Declaração do período <input type="checkbox"/> 2 Declaração de substituição (art.º 122.º, n.ºs 1 e 2) <input type="checkbox"/> 3 Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) <input type="checkbox"/> 4 Declaração de substituição (art.º 120.º, n.ºs 8 e 9) <input type="checkbox"/> 5 Declaração de substituição (art.º 64.º, n.º 4) fora do prazo legal <input type="checkbox"/> 6 Declaração de substituição (art.º 122.º, n.º 3) Data: _____ Ano _____ Mês _____ Dia _____			
2 DECLARAÇÕES ESPECIAIS Declaração do grupo <input type="checkbox"/> 1 Declaração do período de liquidação <input type="checkbox"/> 2 Declaração do período de cessação <input type="checkbox"/> 3 Declaração com período especial de tributação Antes da alteração <input type="checkbox"/> 4 Após a alteração <input type="checkbox"/> 5 Antes da dissolução <input type="checkbox"/> 9 Após a dissolução <input type="checkbox"/> 10 Data da cessação: _____ Ano _____ Mês _____ Dia _____ Data da transmissão/aquisição (entidades não residentes sem estabelecimento estável): _____ Ano _____ Mês _____ Dia _____ Data de dissolução: _____ Ano _____ Mês _____ Dia _____			3 ANEXOS <input type="checkbox"/> 1 Anexo A (Borrama Municipal) <input type="checkbox"/> 2 Anexo B (antigo regime simplificado em vigor até 2010) <input type="checkbox"/> 3 Anexo C (Regiões Autónomas) <input checked="" type="checkbox"/> 4 Anexo D (benefícios fiscais) <input type="checkbox"/> 5 Anexo E (regime simplificado) <input type="checkbox"/> 6 Anexo F (OIC) <input type="checkbox"/> 7 Anexo G (transporte marítimo)
05 IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E DO CONTABILISTA CERTIFICADO			
NIF do representante legal <input type="text"/> 1 186694334		Data da receção <input type="text"/> 3 2020-08-02	
NIF do contabilista certificado <input type="text"/> 2 207026130			

07 APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL		
	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	701 0,00
	Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º) e quota-parte do subsídio respeitante a ativos não correntes, não depreciables/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1. al. b) a al. d)]	702 0,00
	Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009, de 13/7)	703 0,00
	Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º)	704 0,00
	Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL n.º 159/2009, de 13/7)	705 0,00
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	706 0,00
	Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	707 0,00
	SOMA (campos 701 + 702 + 703 - 704 - 705 + 706 - 707)	708 0,00
A ACRESCEER	Matéria coletável / lucro tributável imputado por sociedades transparentes, ACE ou AEIE (art.º 6.º)	709 0,00
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	710 0,00
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5)	711 0,00
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	782 0,00
	Anulação dos efeitos do método da equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 6)	712 0,00
	Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	713 0,00
	Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	714 0,00
	Gastos de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	715 0,00
	Gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (ex-art.º 23.º, n.ºs 3, 4 e 1.ª parte do n.º 5)	717 0,00
	Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	721 0,00
	IRC, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidam sobre os lucros [art.º 23.º -A, n.º 1. al. a)]	724 0,00
	Impostos diferidos [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a)]	725 0,00
	Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1. al. b)]	716 0,00
	Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1. al. c)]	731 0,00
	Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficiosamente [art.º 23.º-A, n.º 1. al. c)]	726 0,00
	Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1. al. d)]	783 0,00
	Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1. al. e)]	728 0,00
	Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente obrigado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1. al. f)]	727 0,00
	Indemnizações por eventos seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1. al. g)]	729 0,00
	Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1. al. h)]	730 0,00
	Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1. al. i)]	732 0,00
	Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1. al. j)]	733 0,00
	Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1. al. k)]	784 0,00
	Juros e outras formas de remuneração de suprimentos e empréstimos feitos pelos sócios à sociedade [art.º 23.º-A, n.º 1. al. m)]	734 0,00
	Gastos não dedutíveis relativos à participação nos lucros por membros dos órgãos sociais [art.º 23.º-A, n.º 1. al. o)]	735 0,00
	Contribuição sobre o setor bancário [art.º 23.º-A, n.º 1. al. p)]	780 0,00
	Contribuição extraordinária sobre o setor energético [art.º 23.º-A, n.º 1. al. q)]	785 0,00
	Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1. al. r) e n.º 7]	746 0,00
	50% de outras perdas relativas a partes de capital ou outras componentes de capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final)	737 0,00
	Outras perdas relativas a instrumentos de capital próprio e gastos suportados com a transmissão onerosa de instrumentos de capital próprio de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 23.º-A, n.ºs 2 e 3)	786 0,00
	Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A a 28.º-C)	718 0,00
	Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1), não aceites como gastos	719 0,00
	40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do DR 25/2009, de 14/9)	720 0,00
	Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º)	722 0,00
Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º)	723 0,00	
Menos-valias contabilísticas	736 0,00	
Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b)]	738 0,00	
Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º)	739 0,00	
50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1)	740 0,00	
Acrescimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art.º 48.º, n.º 6)	741 0,00	

07		APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (cont.)		
A ACRESCEER (cont.)	Mais-valias fiscais - regime transitório [art.º 7, n.º 7, al. b) da Lei n.º 30-G/2000, de 29/12 e art.º 32.º, n.º 8 da Lei n.º 109-B/2001, de 27/12]	742	0,00	
	Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)	743	0,00	
	Prejuízos de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)	787	0,00	
	Correções relativas a preços de transferência (art.º 63.º, n.º 8)	744	0,00	
	Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato [art.º 64.º, n.º 3 al. a)]	745	0,00	
	Imputação de rendimentos de entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado (art.º 66.º)	747	0,00	
	Limitação a dedutibilidade de gastos de financiamento líquidos (art.º 67.º)	748	0,00	
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação jurídica internacional (art.º 66.º, n.º 7)	746	0,00	
	Correções nos casos de crédito de imposto por dupla tributação económica internacional (art.º 68.º, n.º 3)	788	0,00	
	Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas de partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)	750	0,00	
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português; saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para outro estado membro da UE ou do EEE ou a estabelecimento estável situado (art.ºs 63.º, 64.º e 54.º -A, n.º 11)	789	0,00	
	Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português; saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para países fora da UE ou do EEE ou a estabelecimento estável situado (art.ºs 62.º, 64.º e 54.º -A, n.º 11)	790	0,00	
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art.º 62.º, 62.º -A e 62.º -B do EBF)	751	0,00	
	Encargos financeiros não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 do EBF)	779	0,00	
	Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º -J do Código do IML)	797	0,00	
	Gastos e perdas relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2016, de 13 de novembro)	799	0,00	
	Outros acréscimos	752	0,00	
	SOMA (campos 708 a 752)	753	0,00	
	A DEDUZIR	Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente (art.º 22.º al. f) do DR 25/2009, de 14/9)	754	0,00
		Prejuízo fiscal imputado por ACE ou AEIE (art.º 6.º)	755	0,00
		Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2)	756	0,00
		Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: réditos de juros (art.º 18.º, n.º 5)	757	0,00
		Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 6)	791	0,00
		Anulação dos efeitos do método de equivalência patrimonial e do método de consolidação proporcional no caso de empreendimentos conjuntos que sejam sujeitos passivos de IRC (art.º 18.º, n.º 8)	758	0,00
		Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9)	759	0,00
		Pagamentos com base em ações (art.º 18.º, n.º 11)	760	0,00
		Pagamento ou colocação à disposição dos beneficiários de benefícios de cessação de emprego, benefícios de reforma e outros benefícios pós-emprego ou a longo prazo dos empregados (art.º 18.º, n.º 12)	761	0,00
		Reversão de perdas por imparidade tributadas (art.ºs 28.º, n.º 3 e 28.º -A, n.º 3)	762	0,00
		Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art.º 20.º do DR 25/2009, de 14/9)	763	0,00
		Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art.ºs 28.º, 28.º -A, n.º 1 e 31.º -B, n.º 7)	781	0,00
		Reversão de provisões tributadas (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º, n.º 4)	764	0,00
		Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	765	0,00
		Impostos diferidos [art.º 23.º -A, n.º 1, al. a)]	766	0,00
Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art.º 45.º -A)		792	0,00	
Mais-valias contabilísticas		767	0,00	
50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valoração (art.º 46.º, n.º 5.º al. b) e ex-art.º 45.º, n.º 3, parte final) e 50% da diferença negativa entre as mais e as menos-valias fiscais de partes de capital ou outras componentes do capital próprio (ex-art.º 45.º, n.º 3, 1.ª parte)		768	0,00	
Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais (art.º 46.º)		769	0,00	
Correções relativas a instrumentos financeiros derivados (art.º 49.º)		770	0,00	
50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial (art.º 50.º -A)		793	0,00	
Eliminação da dupla tributação económica de lucros e reservas distribuídos (art.ºs 51.º e 51.º -D)		771	0,00	
Lucros de estabelecimentos estáveis situados fora do território português (art.º 54.º -A)		794	0,00	
Correção pelo adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respetiva transmissão [art.º 64.º, n.º 3, al. h)]		772	0,00	
Reporte dos gastos de financiamento líquidos de períodos de tributação anteriores (art.º 67.º)		795	0,00	
Correções resultantes da opção pelo regime especial aplicável às fusões, cisões, entradas de ativos e permutas das partes sociais (art.ºs 74.º, 76.º e 77.º)		773	0,00	
Transferência de residência, afetação de elementos patrimoniais a estabelecimento estável situado fora do território português, cessação da atividade ou transferência de elementos patrimoniais de estabelecimento estável situado em território português; saldo negativo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português, ou a estabelecimento estável situado (art.ºs 63.º, 64.º e 54.º -A, n.º 11)		796	0,00	
Benefícios fiscais		774	0,00	
Réditos e rendimentos relativos às atividades de transporte marítimo às quais é aplicável o regime especial de determinação da matéria coletável (art.º 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 92/2016, de 13 de novembro)		800	0,00	
Aumento das depreciações ou amortizações resultantes das reavaliações efetuadas nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro (art.º 8.º do Decreto-Lei)		801	0,00	
Perdas por imparidade em créditos e benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados (art.º 4.º do anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto)		798	0,00	
Outras deduções		775	0,00	
SOMA (campos 754 a 798 + 775 + 801)		776	0,00	
PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 776 > 753)	777	0,00		
LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 753 > 776) (a transportar para o quadro 09)	778			

08 REGIMES DE TAXA			
08.1	REGIMES DE REDUÇÃO DE TAXA	ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO
	Estabelecimentos de ensino particular (ex-art.º 56.º do EBF)	242	20%
	Benefícios relativos à interioridade (art.º 41.º-B e ex-art.º 43.º do EBF)	245	12,5% / 21%
	Antigo Estatuto Fiscal Cooperativo (art.º 7.º, n.º 3 da Lei n.º 85/98, de 16/12)	248	20%
	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (ex-art.º 35.º do EBF)	260	3%
	Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.º 36.º e 36.º-A do EBF)	265	5%
		247	
08.2	REGIME GERAL	ASSINALAR COM X	TAXAS DE TRIBUTAÇÃO
	Região Autónoma dos Açores (Dec. Leg. Regional n.º 2/1999/A, de 20/1)	246	13,6% / 16,8%
	Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2001/M, de 20/2)	249	13% / 20%
	Rendimentos prediais de entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	262	25%
	Mais-valias imobiliárias / incrementos patrimoniais obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	263	25%
	Mais-valias mobiliárias obtidas por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 87.º, n.º 4)	266	25%
	Rendimentos decorrentes da alienação de unidades de participação em FII e de participações sociais em SII, auferidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável (art.º 22.º-A, n.º 1, al. c) do EBF)	267	10%
	Outros rendimentos obtidos por entidades não residentes sem estabelecimento estável	264	

09 APURAMENTO DA MATÉRIA COLETÁVEL								
(transporte do Q. 07)	Cód.	Regime geral	Cód.	Com redução de taxa	Cód.	Com isenção	Cód.	Regime simplificado (em vigor até 2010)
1. PREJUÍZO FISCAL	301	0,00	312	0,00	323	0,00		
2. LUCRO TRIBUTÁVEL	302	0,00	313		324	26.570,21	400	

Regime especial dos grupos de sociedades		
Soma algébrica dos resultados fiscais	Lucros distribuídos (ex-art.º 70.º, n.º 2)	Gastos de financiamento líquidos (opção prevista no art.º 67.º, n.º 5)
380	381 0,00	395 0,00
Ajustamento REAID (art.º 5.º, n.º 1 al. b) do Anexo à Lei n.º 61/2014, de 26 agosto)	Resultados internos eliminados ao abrigo do anterior RTLC, a incluir no lucro tributável do período	Resultado fiscal do grupo
500 0,00	376	382
Prejuízos individuais deduzidos, verificados em períodos anteriores ao início da aplicação do regime	396	NIF
Quotas-partes dos prejuízos fiscais deduzidas em caso de aquisição de grupos de sociedades (art.º 71.º, n.ºs 4 e 5)	398	NIF

Prejuízos fiscais dedutíveis	303	314	0,00	325	0,00	401	0,00	
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	383	0,00	386	0,00	389	0,00	392	0,00
Prejuízos fiscais autorizados/transmitidos [art.º 15.º, n.º 1 al. c) e art.º 75.º, n.º 5]	384	0,00	387	0,00	390	0,00	393	0,00
Alteração da titularidade de mais de 50% do capital social ou da maioria dos direitos de voto - Prejuízos fiscais não dedutíveis (art.º 52.º, n.º 8)	385	0,00	388	0,00	391	0,00	394	0,00
3. DEDUÇÕES: Prejuízos fiscais deduzidos	309	0,00	320	0,00	331	0,00	407	0,00
Discriminação dos prejuízos fiscais deduzidos, por período de apuramento e montante	309.1 Período	309.2 Montante	320.1 Período	320.2 Montante	331.1 Período	331.2 Montante		
Benefícios fiscais	310	0,00	321	0,00	332	0,00	408	0,00
4. MATÉRIA COLETÁVEL: (2 - 3)	311		322		333	26.570,21	409	0,00
ZPM - Matéria coletável que excede os limites máximos (art.ºs 38.º, n.º 3 e 36.º-A, n.º 4 do EBF)	336	0,00						
COLETIVIDADES DESPORTIVAS - Dedução das importâncias investidas até 50% da matéria coletável (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)	399							
Existindo prejuízos fiscais autorizados/transmitidos, indique:								
Total do valor utilizado no período (397-A + 397-B)	397	0,00						
Valor utilizado no período [art.º 15.º, n.º 1, al. c) e art.º 75.º, n.º 5]	397-A		Período	397-C			NIF	
Valor utilizado no período (art.º 75.º, n.ºs 1 e 3)	397-B		Período	397-D			NIF	
Materia Coletável do regime especial (campo 11 do quadro 04 do anexo G)							300	
MATÉRIA COLETÁVEL NÃO ISENTA, [(311 - 399) + 322 + 336] ou 409 ou campo 42 do anexo E, exceto o campo 300							346	0,00

10		CÁLCULO DO IMPOSTO	
Imposto a taxa normal (art.º 87.º, n.º 2, 1.ºs € 15.000,00 de matéria coletável das PME) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 17%	347-A	0,00	
Imposto a taxa normal (art.º 87.º, n.º 1) (c. 311 do q.09 da m22 ou c. 42 do anexo E) x 21%	347-B	0,00	
Imposto a outras taxas	348	0,0	%
Imposto imputável à Região Autónoma dos Açores	349	0,00	
Imposto imputável à Região Autónoma da Madeira	350	0,00	
COLETA (347-A + 347-B + 349 + 350 + 370)			351 0,00
Derrama estadual (art.º 87.º-A)	373	0,00	
COLETA TOTAL (351 + 373)			378
Dupla tributação jurídica internacional (DTJI - art.º 91.º)	353	0,00	
Dupla tributação económica internacional (art.º 91.º-A)	375	0,00	
Benefícios fiscais	355	0,00	
Adicional ao Imposto Municipal sobre imóveis (art.º 135.º-J do CIMI)	470	0,00	
Pagamento especial por conta (art.º 93.º)	356	0,00	
TOTAL DAS DEDUÇÕES (353 + 375 + 355 + 356 + 470) ≤ 378			357
TOTAL DO IRC LIQUIDADO (378 - 357) ≥ 0			358
Resultado da liquidação (art.º 92.º)			371 0,00
Retenções na fonte	359	0,00	
Pagamentos por conta (art.º 105.º) e Pagamento por conta autónomo (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, art.º 136.º, n.º 2)	360	0,00	
Pagamentos adicionais por conta (art.º 105.º-A)	374	0,00	
IRC A PAGAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) > 0			361 0,00
IRC A RECUPERAR (358 + 371 - 359 - 360 - 374) < 0			362 0,00
IRC de períodos anteriores	363	0,00	
Reposição de benefícios fiscais	372	0,00	
Derrama municipal	364	0,00	
Dupla tributação jurídica internacional (art.º 91.º) - Países com CDI e quando DTJI > 378	379	0,00	
Tributações autónomas	365	0,00	
Juros compensatórios	366	0,00	
Juros de mora	369	0,00	
TOTAL A PAGAR [361 ou (- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] > 0			367 0,00
TOTAL A RECUPERAR [(- 362) + 363 + 372 + 364 - 379 + 365 + 366 + 369] < 0			368 0,00
10-A JUROS COMPENSATÓRIOS			
Discriminação do valor indicado no campo 366 do quadro 10:			
Juros compensatórios declarados por atraso na entrega da declaração	366-A	0,00	Juros compensatórios declarados por outros motivos
			366-B 0,00
10-B TRANSFERÊNCIA DE RESIDÊNCIA/CESSAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTABELECIMENTO ESTÁVEL/AFETAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS (art.ºs 83.º, 84.º e 54.º-A, n.º 11)			
Data da ocorrência:	Modalidade de pagamento do imposto correspondente (art.º 83.º, n.º 2):		
Ano Mês Dia	1 <input type="checkbox"/> imediato [al. a)] 2 <input type="checkbox"/> diferido [al. b)] 3 <input type="checkbox"/> fracionado [al. c)]		
4	IRC + Derrama estadual Derrama municipal		
Valor do pagamento diferido ou fracionado	377-A	0,00	377-B 0,00
Total dos pagamentos diferidos ou fracionados (377-A + 377-B)			377 0,00
TOTAL A PAGAR (367 - 377) > 0			430 0,00
TOTAL A RECUPERAR [367 ou (- 368) - 377] < 0			431 0,00
11 OUTRAS INFORMAÇÕES			
Total de rendimentos do período	410	Volume de negócios do período (a repartir no quadro 11-B, se for caso disso)	411
Diferença positiva entre o valor considerado para efeitos de liquidação do IMT e o valor constante do contrato, nos casos em que houve recurso ao procedimento previsto no art.º 139.º			416 0,00
Data em que ocorreu a transmissão das partes sociais (art.º 51.º, n.º 9 e art.º 88.º, n.º 11)			418
Tratando-se de microentidade, indique se, em alternativa às normas contabilísticas para microentidades (NC-ME), opta pela aplicação das normas contabilísticas e de relato financeiro para as pequenas entidades (NCRF-PE) ou das normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) [art.º 9.º-D do DL n.º 158/2009, de 13 de julho]			423 Sim <input type="checkbox"/>
Ocorreu no período de tributação uma operação de fusão com eficácia retroativa (n.º 11 do art.º 8.º) da qual é sociedade beneficiária?			429 Sim <input type="checkbox"/>
11-A ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS (AID) - Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto			
Discriminação dos AID inscritos nas demonstrações financeiras a que respeita a Mod.22:		Informação adicional:	
AID de perdas por imparidade em créditos abrangidos pelo REAID	460 0,00	Capital próprio	463 0,00
AID de benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados abrangidos pelo REAID	461 0,00	Crédito Tributário	464 0,00
Outros AID	462 0,00	Data da entrada em liquidação	465

11-B REPARTIÇÃO DO VOLUME ANUAL DE NEGÓCIOS DO PERÍODO PELAS CIRCUNSCRIÇÕES (CONTINENTE, AÇORES E MADEIRA)							
A empresa possui sucursais, delegações, agências, escritórios, instalações ou quaisquer formas de representação permanente sem personalidade jurídica própria em mais do que uma circunscrição?				Sim	6 <input type="checkbox"/>	Não	7 <input type="checkbox"/>
Se respondeu sim, indique quais as circunscrições:				Continente	8 <input type="checkbox"/>	Madeira	9 <input type="checkbox"/>
				Açores	10 <input type="checkbox"/>		
Volume global de negócios não isento				1			
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma da Madeira (RAM)				2			
Volume de negócios, não isento, imputável às instalações situadas na Região Autónoma dos Açores (RAA)				3			
Rácio 1 (RAM) = (campo 2 : campo 1)				4			
Rácio 2 (RAA) = (campo 3 : campo 1)				5			
Rácio 3 (CONTINENTE) = 1 - (rácio 1 + rácio 2)				22			

12 RETENÇÕES NA FONTE	
N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	1 <input type="text"/>
RETENÇÃO NA FONTE	2 <input type="text"/>

13 TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS		
	DESCRIÇÃO	BASE TRIBUTÁVEL
	Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	414 0,00
	Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)	415 0,00
	Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)	417 0,00
	Encargos com viaturas (antiga redação do art.º 88.º, n.º 3) (regime em vigor até 31/12/2013)	420 0,00
	Encargos com viaturas (ex-art.º 88.º, n.º 4) (regime em vigor até 31/12/2013)	421 0,00
	Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente [art.º 88.º, n.º 13, al. a)]	422 0,00
	Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes [art.º 88.º, n.º 13, al. b)]	424 0,00
	Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º -A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)	425 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]	426 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]	427 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]	428 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]	432 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]	433 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]	434 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	435 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	436 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	437 0,00
	Despesas não documentadas [art.º 88.º, n.ºs 1 e 2] (residentes que não exercem a título principal atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)	438 0,00
	Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 88.º, n.ºs 1 e 8] (residentes que não exercem a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola, regime simplificado ou OIC abrangidos pelo art.º 22.º, n.º 8 do EBF)	439 0,00


13-A TRIBUTAÇÕES AUTÓNOMAS - ZONA FRANCA DA MADEIRA (art.º 36.º-A, n.º 14 do EBF)		
	DESCRIÇÃO	BASE TRIBUTÁVEL
	Despesas de representação (art.º 88.º, n.º 7)	440 0,00
	Encargos efetuados ou suportados com ajudas de custo e de compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador (art.º 88.º, n.º 9)	441 0,00
	Lucros distribuídos por entidades sujeitas a IRC a sujeitos passivos que beneficiem de isenção total ou parcial (art.º 88.º, n.º 11)	442 0,00
	Indemnizações por cessação de funções de gestor, administrador ou gerente [art.º 88.º, n.º 13, al. a)]	443 0,00
	Gastos ou encargos relativos a bónus e outras remunerações variáveis pagas a gestores, administradores ou gerentes [art.º 88.º, n.º 13, al. b)]	444 0,00
	Encargos não dedutíveis nos termos da al. h) do n.º 1 do artigo 23.º -A suportados pelos sujeitos passivos que apresentem prejuízo fiscal (art.º 88.º, n.º 9) (regime em vigor até 31/12/2016)	445 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]	446 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]	447 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]	448 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]	449 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]	450 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]	451 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]	452 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]	453 0,00
	Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]	454 0,00

14 CRÉDITO DE IMPOSTO POR DUPLA TRIBUTAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (CIDTJI)							
1	2	3	Apuramento no período			7	8
Código do País	Tipo de rendimentos	Saldo não deduzido	4 Imposto pago no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. a)]	5 Fração do imposto relativo a rendimentos obtidos no estrangeiro [art.º 91.º, n.º 1, al. b)]	6 Crédito de imposto do período	Dedução efetuada no período	Saldo que transita
TOTAL do CIDTJI com CDT		0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDTJI sem CDT		0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL do CIDTJI		0,00			0,00	0,00	0,00


MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 AUTORIDADE TRIBUTÁRIA
 E ADUANEIRA

**DECLARAÇÃO
 DE RENDIMENTOS**

BENEFÍCIOS FISCAIS			
01	N.º DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF)	02	PERÍODO
	1 503050393		1 2019

 **IRC**
MODELO 22
ANEXO D

03	RENDIMENTOS ISENTOS	
031	ISENÇÃO DEFINITIVA	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
	Benefícios relativos de entidades públicas e de instituições sem fins lucrativos (art.º 15.º do CIRC)	301 26.570,21
	Atividades culturais, recreativas e desportivas (art.º 11.º do CIRC e art.º 54.º, n.º 1 do EBF)	302 0,00
	Cooperativas (art.º 66.º-A do EBF)	303 0,00
	Empreiteiros ou arrematantes, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO (art.º 14.º, n.º 2 do CIRC)	313 0,00
	Fundos de pensões e equiparáveis (art.º 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	314 0,00
	Entidade central de armazenagem: resultados líquidos do período contabilizados na gestão de reservas estratégicas de petróleo (art.º 25.º-A do Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro)	316 0,00
	Outras isenções definitivas	304 0,00
031-A	Campo 314 - Fundos de pensões e equiparáveis (art.º 16.º, n.º 1 do EBF) e outros fundos isentos definitivamente	
	Código do benefício	Montante
031-B	Campo 304 - Outras isenções definitivas	
	Código do benefício	Montante
032	ISENÇÃO TEMPORÁRIA	RENDIMENTOS LÍQUIDOS
	Zona Franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria (art.º 33.º, n.º 1 do EBF)	305 0,00
	Comissões vitivinícolas regionais (art.º 52.º do EBF)	306 0,00
	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos (art.º 53.º do EBF)	307 0,00
	Associações públicas, confederações, associações sindicais e patronais e associações de pais (art.º 55.º do EBF)	308 0,00
	Sociedades ou associações científicas internacionais (ex-art.º 57.º do EBF)	309 0,00
	Baldios e comunidades locais (art.º 59.º do EBF)	310 0,00
	Medidas de apoio ao transporte rodoviário de passageiros e mercadorias [mais-valias isentas (art.º 70.º do EBF)]	311 0,00
	Fundos de poupança em ações (art.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	315 0,00
	Rendimentos obtidos por entidades de gestão florestal (EGF) e unidades de gestão florestal (UGF) (art.º 59.º-G do EBF)	317 0,00
	Outras isenções temporárias	312 0,00
032-A	Campo 315 - Fundos de poupança em ações (art.º 26.º do EBF) e outros fundos isentos temporariamente	
	Código do benefício	Montante
032-B	Campo 312 - Outras isenções temporárias	
	Código do benefício	Montante

04	DEDUÇÕES AO RENDIMENTO (a deduzir no campo 774 do quadro 07 da declaração)	
	NORMATIVO LEGAL	DEDUÇÃO EFETUADA
	Majoração à criação de emprego (art.º 19.º do EBF)	401 0,00
	Fundos de investimento [art.º 22.º, n.º 14 al. b) do EBF]	402 0,00
	Eliminação da dupla tributação económica dos lucros distribuídos por sociedades residentes nos PALOP e Timor-Leste (ex-art.º 42.º do EBF)	403 0,00
	Majorações aplicadas aos benefícios fiscais à interioridade [ex-art.º 43.º, n.º 1, al. c) e d) do EBF]	404 0,00
	Empresas armadoras da marinha mercante nacional (art.º 51.º do EBF)	405 0,00
	Majorações aplicadas aos donativos previstos nos artigos 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF	406 0,00
	Majoração de quotizações empresariais (art.º 44.º do CIRC)	407 0,00
	Majoração aplicada aos gastos suportados com a aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos (art.º 70.º, n.º 4 do EBF)	408 0,00
	Remuneração convencional do capital social (art.º 136.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e art.º 41.º-A do EBF)	409 0,00
	Majoração dos gastos relativos a creches, lactários e jardins de infância (art.º 43.º, n.º 9 do CIRC)	412 0,00
	Majoração das despesas realizadas por cooperativas em aplicação da reserva para a educação e formação (art.º 66.º-A, n.º 7 do EBF)	413 0,00
	Lucros colocados a disposição e rendimentos de juros obtidos por sócios ou acionistas de sociedades licenciadas na ZFM (art.º 36.º-A, n.ºs 10 e 11, do EBF)	414 0,00
	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de eletricidade, GNV e GPL para abastecimento de veículos (art.º 59.º-A do EBF)	415 0,00
	Majoração das despesas com sistemas de <i>car-sharing</i> e <i>bike-sharing</i> (art.º 59.º-B do EBF)	416 0,00
	Majoração das despesas com frotas de velocípedes (art.º 59.º-C do EBF)	417 0,00
	Majoração do gasto suportado por proprietários e produtores florestais aderentes a zona de intervenção florestal com contribuições financeiras destinadas ao fundo comum (art.º 59.º-D, n.º 12 do EBF)	418 0,00
	Majoração das despesas com certificação biológica de exploração (art.º 59.º-E do EBF)	419 0,00
	Majorações dos gastos e perdas no âmbito de parcerias de títulos de impacto social (art.º 19.º-A do EBF)	420 0,00
	Majorações dos gastos e perdas relativos a obras de conservação e manutenção dos prédios ou parte de prédios afetos a lojas com história reconhecidas pelo município (art.º 59.º-I do EBF)	421 0,00
	Majoração do aumento das depreciações e amortizações, prevista no art.º 8.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 66/2016, de 3 de novembro	422 0,00
	Majoração das depreciações fiscalmente aceites de elementos do ativo fixo tangível correspondentes a embarações eletrossolares ou exclusivamente elétricas (art.º 59.º-J do EBF)	423 0,00
	Rendimentos e ganhos que não sejam mais-valias fiscais a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 268.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 83/2004, de 18 de março	424 0,00
	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível (art.º 20.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio)	425 0,00
	Outras deduções ao rendimento	410 0,00
	TOTAL DAS DEDUÇÕES (401 + + 409 + 412 + + 421 + + 425 + 410)	411 0,00

04-A		Campo 410 - Outras deduções ao rendimento					
		Código do benefício	Montante				
04-B INFORMAÇÃO ADICIONAL (art.º 268.º do CIRE)							
Ocorreu no período de tributação um dos factos previstos no art.º 268.º do CIRE?		Sim 1 <input type="checkbox"/>	Não 2 <input type="checkbox"/>				
Em caso afirmativo, indique:							
• Mais-valias fiscais isentas nos termos do art.º 268.º, n.º 1		3	0,00				
• Variações patrimoniais positivas isentas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 268.º, n.ºs 1 e 2)		4	0,00				
• Custos ou perdas dedutíveis apurados pelo contribuinte em resultado da redução de créditos (art.º 268.º, n.º 3)		5	0,00				
041 TRANSMISSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DA SOCIEDADE FUNDIDA OU CINDIDA OU DA SOCIEDADE CONTRIBUIDORA (art.º 75.º-A do CIRC)							
		Código do benefício	NIF soc. fundida, cindida ou contribuidora				
			Montante				
11 DEDUÇÕES À MATÉRIA COLETÁVEL (a deduzir no campo 399 do quadro 09 da declaração)							
111 COLETIVIDADES DESPORTIVAS (art.º 54.º, n.º 2 do EBF)							
Saldo não deduzido no período anterior	Dotação do período	Dedução do período	Saldo que transita para período(s) seguinte(s)				
1111 0,00	1112 0,00	1113 0,00	1114 0,00				
05 SOC. GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS (SGPS), SOC. DE CAPITAL DE RISCO (SCR) E INVESTIDORES DE CAPITAL DE RISCO (ICR)							
Mais-valias não tributadas (ex-art.º 32.º, n.º 2 e ex-art.º 32.º-A, n.º 1 do EBF)		501	0,00				
Menos-valias fiscais não dedutíveis (ex-art.º 32.º, n.º 2 e ex-art.º 32.º-A, n.º 1 do EBF)		502	0,00				
06 ENTIDADES LICENCIADAS NA ZONA FRANCA DA MADEIRA							
Data do licenciamento		601	Ano Mês Dia				
Código NACE Rev. 1 (art.º 36.º, n.º 6 do EBF) 604		Código NACE Rev. 2 (art.º 36.º-A, n.º 7 do EBF) 605					
Número de postos de trabalho criados nos primeiros seis meses de atividade		602					
Número de postos de trabalho criados/mantidos:		607					
• No início do período de tributação 606		• No final do período de tributação					
Investimento efetuado na aquisição de ativos fixos tangíveis e de ativos intangíveis, nos dois primeiros anos de atividade		603					
061 APURAMENTO DO LIMITE MÁXIMO APLICÁVEL AOS BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS AO PERÍODO (a preencher no caso de aplicação do regime do art.º 36.º-A do EBF)							
Benefício correspondente à diferença:							
• Taxa de IRC (artigo 36.º-A, n.º 1 do EBF)		608	0,00				
• Derrama regional (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)		609	0,00				
• Derrama municipal (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)		610	0,00				
• Taxas de tributações autónomas (artigo 36.º-A, n.º 14 do EBF)		611	0,00				
Dedução de 50% da coleta do IRC (artigo 36.º-A, n.º 6 do EBF)		612	0,00				
Outros benefícios previstos (artigo 36.º-A, n.º 12 do EBF)		613	0,00				
TOTAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS (608 + 609 + 610 + 611 + 612 + 613)		614	0,00				
Valor acrescentado bruto obtido no período e na Zona Franca da Madeira x 20,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, a) do EBF]		615					
Custos anuais de mão-de-obra incorridos na Zona Franca da Madeira x 30,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, b) do EBF]		616					
Volume de negócios do período na Zona Franca da Madeira x 15,1% [art.º 36.º-A, n.º 3, c) do EBF]		617					
Excesso a regularizar (art.º 36.º-A, n.º 3 do EBF) (a transportar para o campo 372 do quadro 10 da declaração)		618	0,00				
07 DEDUÇÕES À COLETA (a deduzir no campo 355 do quadro 10 da declaração)							
071 BENEFÍCIOS FISCAIS CONTRATUAIS AO INVESTIMENTO (ex-art.º 41.º, n.º 1 do EBF, art.ºs 15.º a 21.º do CFI (revogado) e art.ºs 2.º a 21.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 2.º a 21.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06)							
NIF da soc. Individual (RETGS)	01 Diploma	02 Período a que respeita o benefício	03 Saldo caducado	701 Saldo não deduzido no período anterior	702 Dotação do período	703 Dedução do período	704 Saldo que transita para período seguinte
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
071-A RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo							
01 Diploma	02 Período a que respeita o benefício	03 Saldo caducado real na declaração do grupo	04 Saldo não deduzido no período anterior a coleta do grupo	05 Dotação do período na declaração do grupo	06 Dedução utilizada na declaração de grupo	07 Saldo que transita para período seguinte na declaração do grupo	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	
072 PROJETOS DE INVESTIMENTO À INTERNACIONALIZAÇÃO (ex-art.º 41.º, n.º 4 do EBF e art.º 22.º do CFI revogado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31/12)							
Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período		Dedução do período		Saldo que transita para período seguinte	
705 0,00		706 0,00		707 0,00		708 0,00	
073 SIFIDE - SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS EM INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (Lei n.º 40/2005, de 3/8) E SIFIDE II (art.º 133.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, art.ºs 33.º a 40.º do CFI (revogado) e art.ºs 35.º a 42.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 35.º a 42.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06)							
NIF da soc. Individual (RETGS)	01 Diploma	02 Período a que respeita o benefício	03 Saldo caducado	709 Saldo não deduzido no período anterior	710 Dotação do período	711 Dedução do período	712 Saldo que transita para período seguinte
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

073-A RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo													
01	Diploma	02	Período a que respeita o benefício	03	Saldo caducado real na declaração do grupo	04	Saldo não deduzido no período anterior à coleta do grupo	05	Dotação do período na declaração do grupo	06	Dedução utilizada na declaração de grupo	07	Saldo que transita para período seguinte na declaração de grupo
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

074 REGIME FISCAL DE APOIO AO INVESTIMENTO (Lei n.º 10/2009, de 10/3 (sucessivamente prorrogada), art.ºs 26.º a 32.º do CFI (revogado) e art.ºs 22.º a 26.º do CFI aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10) e art.ºs 22.º a 26.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06															
744	NIF da soc. Individual (RETGS)	01	Diploma	02	Período a que respeita o benefício	03	Saldo caducado	713	Saldo não deduzido no período anterior	714	Dotação do período	715	Dedução do período	716	Saldo que transita para período seguinte
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

074-A RETGS - INFORMAÇÃO ADICIONAL (a preencher por todas as sociedades que integram o grupo) - utilização do benefício no âmbito do grupo													
01	Diploma	02	Período a que respeita o benefício	03	Saldo caducado real na declaração do grupo	04	Saldo não deduzido no período anterior à coleta do grupo	05	Dotação do período na declaração do grupo	06	Dedução utilizada na declaração de grupo	07	Saldo que transita para período seguinte na declaração de grupo
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

076 CRÉDITO FISCAL EXTRAORDINÁRIO AO INVESTIMENTO (Lei n.º 49/2013, de 16/07)							
Saldo não deduzido no período anterior		Dotação do período		Dedução do período		Saldo que transita para período seguinte	
722	0,00	723	0,00	724	0,00	725	0,00

079 IFPC - INCENTIVO FISCAL À PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL (Artigo 59.º-F do EBF e Portaria n.º 89.º-A/2017, de 19 de abril)								
790	791	792	793	794	795	796	797	798
N.º de identificação da obra	Data do início da obra	Data de conclusão da obra	Saldo não deduzido no período anterior	Valor do incentivo no período	Dedução do período	Saldo que transita para período seguinte	Valor a reembolsar	Valor a repor (a transportar para o C.372 do O.16 da M.22)
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

079-A IFPC - INCENTIVO FISCAL À PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA E AUDIOVISUAL - ENCARGOS SUPOSTADOS COM VIATURAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS, VIATURAS LIGEIRAS DE MERCADORIAS, MOTOS E MOTOCICLOS, EXCLUÍDOS DE TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA NOS TERMOS DO ART.º 59.º-H DO EBF			
TIPO DE VIATURAS		MONTANTE DE ENCARGOS	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a)]		1	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b)]		2	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros e de mercadorias - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c)]		3	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 17]		4	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 17]		5	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 17]		6	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA < € 25.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. a) e n.º 18]		7	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 25.000,00 e < € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. b) e n.º 18]		8	
Encargos com viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV - Se CA ≥ € 35.000,00 [art.º 88.º, n.º 3, al. c) e n.º 18]		9	

075 OUTRAS DEDUÇÕES À COLETA			
Normativo legal		Dedução efetuada	
Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na Região Autónoma da Madeira (Dec. Leg. Regional n.º 2/2009/M, de 22/1)		717	0,00
Incentivos fiscais aos lucros reinvestidos na Região Autónoma dos Açores (art.º 6.º do Dec. Leg. Regional n.º 2/99/A, de 20/1)		726	0,00
Entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira (art.ºs 35.º, n.º 6 e 36.º, n.º 5 e 36.º-A, n.º 6 do EBF)		718	0,00
Sociedades de capital de risco e investidores de capital de risco (art.º 32.º-A, n.º 4 do EBF)		719	0,00
Dedução por lucros retidos e reinvestidos pelas PME (art.ºs 27.º a 34.º do CFI) aprovado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10 e art.ºs 27.º a 34.º do CFI na RAM aprovado pelo Dec. Leg. Regional n.º 24/2016/M, de 28/06)		727	0,00
Dedução de 50% à coleta pelas entidades licenciadas para operar na Zona Franca Industrial da Madeira (art.º 36.º-A, n.º 6 do EBF)		728	0,00
		720	0,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES (703+707+711+715+724+795+717+726+718+719+727+728+720)		721	0,00

077 TRANSMISSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DA SOCIEDADE FUNDIDA OU CINDIDA OU DA SOCIEDADE CONTRIBUIDORA (art.º 75.º-A do CIRC)									
729	NIF sociedade fundida, cindida ou contribuidora	01	Diploma	02	Período a que respeita o benefício	730	Saldo do benefício transmitido	731	Dotação do período
TOTAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

078 INCENTIVOS SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (CFI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro) (Para períodos de tributação de 2015 e 2016)								
746	735	736	737	Incentivos			740	741
Código do benefício	Região elegível (art.º 43.º do CFI)	Código CAE da atividade a que se destina o investimento (art.º 2.º da Port. n.º 262/2014, de 31/12)	Montante das aplicações relevantes (art.ºs 11.º, 22.º e 30.º do CFI)	Fiscais		Não Fiscais	Total	
				738	739			
				IRC	IMI, IIMT e SELO			

Indique se se qualifica como microentidade nos termos previstos no Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro Sim Não

078-A INCENTIVOS SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (CFI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro) (Para os períodos de tributação de 2017 e seguintes)

078-A1 Informação relativa a projetos de investimento de âmbito regional										
Projeto de investimento/Incentivo							Aplicações relevantes previstas			
782	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759
N.º linha	Tipo	N.º projeto/ Código do incentivo	Data de início do investimento	Data de fim do investimento	Tipologia de investimento	Identificação oficial do incentivo financeiro	Região elegível	Código CAE	Montante total	Montante total atualizado

078-A2 Incentivos financeiros usufruídos e fiscais utilizados - Valores do período de tributação											
760	Aplicações relevantes realizadas		Financeiro		IRC		IMI		IMT	SELO	771
	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	
N.º linha	Montante	Montante atualizado	Montante usufruído	Montante usufruído atualizado	Montante utilizado	Montante atualizado	Montante utilizado	Montante atualizado	Montante utilizado	Montante utilizado	Montante total atualizado dos benefícios usufruídos/ utilizados

078-A3 Incentivos financeiros usufruídos e fiscais utilizados - Valores atualizados acumulados										
772	Aplicações relevantes realizadas	Financeiro	IRC	IMI	IMT	SELO	779	780	781	
	773	774	775	776	777	778				
N.º linha	Montante acumulado atualizado	Montante usufruído atualizado	Montante atualizado	Montante atualizado	Montante utilizado	Montante utilizado	Montante total atualizado dos benefícios usufruídos/ utilizados	Intensidade de auxílio acumulada (em %)	Montante a inscrever no campo 372 do Q. 10 da M.22	

08 DONATIVOS (art.ºs 62.º, 62.º-A e 62.º-B do EBF)		
TIPO DONATIVO	NIF DA ENTIDADE DONATÁRIA	VALOR DONATIVO
801	802	803
804	805	806
807	808	809
810	811	812
813	814	815
816	817	818
819	820	821
822	823	824
825	826	827
828	829	830
831	832	833
834	835	836
837	838	839
840	841	842
843	844	845
846	847	848
849	850	851
852	853	854
855	856	857
858	859	860
861	862	863
864	865	866
867	868	869

09	INCENTIVOS FISCAIS SUJEITOS À REGRA DE MINIMIS			
TOTAL DOS INCENTIVOS DE ANOS ANTERIORES (DE NATUREZA FISCAL E NÃO FISCAL)				
N-2	0000	901	N-1	0000 902
INCENTIVOS DO ANO				
Incentivos de natureza não fiscal				903 0,00
Incentivos de natureza fiscal				
Remuneração convencional do capital social (Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 e art.º 41.º-A do EBF) x taxa do IRC		904-A	0,00	
Redução da taxa do IRC aplicável às PME, aos primeiros € 15.000,00 de matéria coletável (art.º 87.º, n.º 2 do CIRCS)		904-B	0,00	
Redução de taxa - benefícios à interioridade (ex-art.º 43.º e art.º 41.º-B do EBF)		904-C	0,00	
Despesas com projeto de investimento produtivo (art.º 18.º, n.º 1, al. b) e n.º 5 do CFI, revogado pelo Dec.-Lei n.º 162/2014, de 31/10) x taxa do IRC		904-D	0,00	
Derrama municipal (art.º 18.º, n.º 25 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)		904-E	0,00	
Majoração de 20% à dedução máxima por lucros retidos e reinvestidos (DLRR) pelas PME (art.º 41.º-B, n.º 4 do EBF)		904-F	0,00	
TOTAL DOS INCENTIVOS DO ANO DE NATUREZA FISCAL (904-A + 904-B + 904-C + 904-D + 904-E + 904-F)				904 0,00
TOTAL DOS INCENTIVOS DO TRIÉNIO (901 + 902 + 903 + 904)				905 0,00
IRC A REGULARIZAR (a indicar no campo 372 do quadro 10 da declaração)				906 0,00
Identificação das empresas associadas (conceito de empresa única para efeitos do limite de <i>minimis</i>)			907	NIF
10	INCENTIVOS FISCAIS À INTERIORIDADE LIGADOS AO INVESTIMENTO SUJEITOS ÀS TAXAS MÁXIMAS DE AUXÍLIOS REGIONAIS (ex-art.º 43.º do EBF) - a indicar no campo 372 do Q. 10 da declaração			
Investimentos elegíveis		TANGÍVEL	INTANGÍVEL	TOTAL
		1001 0,00	1002 0,00	1003 0,00
AUXÍLIOS AO INVESTIMENTO				
Redução dos encargos com a segurança social X (1 - taxa do IRC)				1004 0,00
Majoração das depreciações		MAJORAÇÃO	TAXA DO IRC	VALOR DO AUXÍLIO
		1005 0,00	1006 0,0 %	1007 0,00
Majorações dos encargos com a segurança social		1008 0,00	1009 0,0 %	1010 0,00
Majorações do crédito fiscal ao investimento				1011 0,00
Outros				1012 0,00
TOTAL DOS AUXÍLIOS (1004 + 1007 + 1010 + 1011 + 1012)				1013 0,00
Taxa de auxílio				1014 0,0 %
Taxa máxima legal aplicável				1015 0,0 %
EXCESSO A REGULARIZAR (a transportar para o campo 372 do quadro 10 da declaração)				1016 0,00
11-A	INFORMAÇÃO ADICIONAL RELATIVA AO REGIME APLICÁVEL ÀS ENTIDADES LICENCIADAS NA ZFM E AOS AUXÍLIOS DE ESTADO COM FINALIDADE REGIONAL			
Caso tenha empresa(s) parceira(s) ou associada(s) tal como definida(s) nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007 de 6 de novembro, indique o(s) respetivo(s) NIF			3 NIF	



Mariano
Feio

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

ACTA NUMERO UM DE DOIS MIL E VINTE

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, pelas dezanove horas, reuniu nas instalações do Lar Professor Mariano Feio, a Assembleia Geral da Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros estando presentes:

O Presidente da Mesa: Cristina Isabel Gamito Sobral
Primeiro Secretário: Maria Alice Santos Matos Valente
Segundo Secretário: Maria Fernanda Palma do Ó de Carvalho

Estavam também presentes elementos da Direcção e do Conselho Fiscal.

Em virtude do surto Covid-19 e no âmbito das medidas extraordinárias face a esta situação, entenderam os Órgãos Sociais, reunirem só agora.

A reunião tinha um único ponto na ordem de trabalhos:

Ponto Um: Apreciação e Votação do Balanço e Contas do Exercício de Dois Mil e Dezanove

Foram disponibilizados a todos os elementos os documentos contabilísticos e explicadas pormenorizadamente todas as rubricas, da Prestação de Contas e do anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados. Após análise, verifica-se um resultado positivo de vinte e seis mil quinhentos e setenta euros e vinte e um cêntimos, que transita para o ano seguinte.

Não havendo qualquer dúvida, a Presidente da Mesa colocou as contas para votação. O Balanço e Contas do exercício referido foram aprovados por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão, pelas vinte horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos da Mesa

Presidente:

Cristina Sobral

Primeiro Secretário:

Maria Alice Santos Matos Valente

Segundo Secretário:

Maria Fernanda Palma do Ó Carvalho



Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Associação de Bem Estar Social dos Reformados e Idosos de Canhestros ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que, de acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do Artigo 14º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, 14 novembro, as contas relativas ao exercício de 2019 foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta Instituição, larmarianofeio.pt, em 30/10/2020.

Os órgãos de administração:

Maria da Graça Almeida

Ane Isabel do Sento Souza Bernardes

Célia Maria Horta Palma Sobral

